

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>                                                                                 | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....                                                                                   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                               | Eduardo Correa Riedel                |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                                       | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                                   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....                                         | Roberto Hashioka Soler               |
| Procuradora-Geral do Estado.....                                                                        | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....                                                                   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                                      | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                               | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura .....                                                            | Murilo Zauith                        |

## SUMÁRIO

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 2  |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 3  |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 6  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 24 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 29 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 37 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 61 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 64 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 70 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43  
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 113/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 113/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019            |        |                            |             |               | R\$          |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|-------------|---------------|--------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                                      | I<br>C | E<br>G<br>S<br>N<br>F<br>D | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |  |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                      |        |                            |             |               |              |  |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                      |        |                            |             |               |              |  |
| 27901.10.122.0053.2965                                             |        | S                          |             |               |              |  |
| Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde                     | 3      | 3                          | 100         | 0,00          | 456.306,00   |  |
| 27901.10.128.2004.2131                                             |        | S                          |             |               |              |  |
| Educação e Formação em Saúde                                       | 3      | 3                          | 100         | 0,00          | 591.062,00   |  |
| 27901.10.301.2007.2176                                             |        | S                          |             |               |              |  |
| Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde | 3      | 3                          | 100         | 0,00          | 400.000,00   |  |
| 27901.10.302.2002.8321                                             |        | S                          |             |               |              |  |
| Atenção à Saúde de Forma Regionalizada                             | 3      | 3                          | 100         | 0,00          | 100.000,00   |  |
| 27901.10.302.2006.2172                                             |        | S                          |             |               |              |  |
| Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde    | 3      | 3                          | 100         | 400.000,00    | 0,00         |  |
|                                                                    | 3      | 4                          | 100         | 1.994.296,00  | 0,00         |  |
| 27901.10.303.2002.2187                                             |        | S                          |             |               |              |  |
| Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica         | 3      | 3                          | 100         | 100.000,00    | 0,00         |  |
| 27901.10.303.2003.2183                                             |        | S                          |             |               |              |  |
| Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica                | 3      | 3                          | 100         | 0,00          | 946.928,00   |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                    |        |                            | 100         | 2.494.296,00  | 2.494.296,00 |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                   |        |                            |             |               |              |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                   |        |                            |             |               |              |  |
| 29101.12.361.2010.2195                                             |        | F                          |             |               |              |  |
| Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental        | 3      | 4                          | 100         | 0,00          | 3.200.000,00 |  |
| 29101.12.368.2010.2191                                             |        | F                          |             |               |              |  |
| Manutenção e desenvolvimento da educação básica.                   | 3      | 3                          | 100         | 3.200.000,00  | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                    |        |                            | 100         | 3.200.000,00  | 3.200.000,00 |  |
| <b>TOTAL</b>                                                       |        |                            | 100         | 5.694.296,00  | 5.694.296,00 |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                 |        |                            |             | 5.694.296,00  | 5.694.296,00 |  |



OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****PORTARIA/SAT 2719, de 20 de novembro de 2019**

Dispõe sobre as alterações de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrolíticas.

II - Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2019

Campo Grande, 20 de novembro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO À PORTARIA/SAT 2719, de 20 de novembro de 2019**

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

11.00 - Demais refrigerantes

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                      | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|------------------------------------------------|-------------|-------|
| 7898942053016 | REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 2000ML - PET    | 3,25        | A     |
| 7898942053467 | REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML - LATA    | 1,59        | A     |
| 7898942053047 | REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 2000ML - PET    | 3,25        | A     |
| 7898942053924 | REFRIGERANTE TUBA JUJUBA GUARANA - 500ML - PET | 1,39        | A     |

21.00 - Cerveja

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                       | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---------------------------------|-------------|-------|
| 7898942053887 | CERVEJA BAMBOA - 473ML - LATA   | 2,50        | A     |
| 7898942053955 | CERVEJA MOEMA - 269ML - LATA    | 1,49        | A     |
| 7898942055010 | CERVEJA MOEMA - 300ML - GARRAFA | 1,89        | A     |

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

22.00 - Sidra e similares

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|----------------------------------------------------------|-------------|-------|
| 7896267774135 | VINHO ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 660ML - GARRAFA      | 11,90       | A     |
| 7896267774166 | VINHO ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL ROSE - 660ML - GARRAFA | 11,90       | A     |

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2018/SAD****Nº Cadastral 11222****Processo:** 55/000.621/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e AZ INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato n. 009/2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER**Valor:** R\$ 6.207.000,00 (seis milhões e duzentos e sete mil de reais)**Amparo Legal:** 8.666/93**Do Prazo:** O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2019 a 08 de novembro 2020.**Data da Assinatura:** 08/11/2019**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e Paulo César Pizzo Sorato**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel****Processo n.** 27/001046/2014**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Dourados.**Objeto:** Retificação do Termo Administrativo de Cessão de Uso de imóvel, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 140.269 do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS, para o Município de Dourados, para utilização do PAM – Posto de Atendimento Médico de Dourados, com área de 3.100m².**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 20 (vinte) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande – MS.**Data da assinatura:** 19 de novembro de 2019.**Assinaturas:** Roberto Hashioka Soler e Délia Godoy Razuk.**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A HVM INCORPORAÇÕES LTDA.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a HVM.**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos estaduais e seus dependentes desconto exclusivo sobre o valor previsto em sua tabela de vendas.**VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2019.**ASSINATURAS:** Roberto Hashioka Soler e Alice Bueno da Silva Neta.**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Contrato Nº 0071/2019/SED****Nº Cadastral: 12673****Processo:** 29/011.917/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA**Objeto:** O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em transporte escolar rural EE. Joaquim Malaquias da Silva– Linha Vachiano noturno, município de Camapuã/MS distrito de Pontinha do Cocho, com o objetivo de atender às necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino da Zona Rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais (Linha Vachiano/Noturno, Município de Camapuã/MS, distrito de Pontinha do Cocho).**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS**Valor:** R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 06/11/2019**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Quirino Piccoli**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0096/2018/SED****Nº Cadastral 11097****Processo:** 29/026.956/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 096/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto

no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de Outubro de 2019 a 17 de Outubro de 2020.

**Data da Assinatura:** 16/10/2019  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Quirino Piccoli

### Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0069/2015/SES** **Nº Cadastral 5641**  
**Processo:** 27/001.503/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original renovando/prorrogando a vigência do Contrato n. 69/2015 - GCONT 5641.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 06 de novembro de 2019 passando a vencer em 05 de novembro de 2020.  
**Data da Assinatura:** 05/11/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Wagner Savio Severino dos Santos

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO- CAMINHÃO E VEÍCULO**  
**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência do **Corpo de Bombeiros Militar** e o **Município de Bodoquena/MS**.  
**OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Bodoquena/MS, de 01 (um) Caminhão Mercedes Benz, modelo L/1516, ano/mod. 1985/1986, placa HQH-4037, cor vermelha chassi 34530812691818, Prefixo AT 02 e 1 (um) veículo Chevrolet S-10, modelo D 4X4, ano/mod. 2008, cor vermelha, placa HSH-3675, chassi 9BG38JJ08C427719 – Prefixo AS-23.  
**DATA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2019.  
**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS  
**Joilson Alves do Amaral**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS  
**Kazuto Horii**  
Prefeito Municipal de Bodoquena/MS

#### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o n.º 60/2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º.** Cancelar o Registro Geral n.º 695.030 em nome de Izabel Aguilera;

**Art.2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 20 de novembro de 2019.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

#### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 32, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o n.º 2267/2019,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Cancelar o Registro Geral n.º 1.867.877 em nome de Isabelino Valente da Silva;

**Art.2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 20 de novembro de 2019.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEHAB N. 144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º da Portaria Agehab n. 27, de 04 de setembro de 2015:

"Art. 1º - O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul instituído no art. 5º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, para complementar a capacidade de pagamento do pretendente proponente, caso necessário, será concedido, após aplicado o subsídio concedido pelo governo federal, limitado aos seguintes valores conforme a renda dos componentes proponentes:"

| TABELA DE SUBSÍDIOS    |              |
|------------------------|--------------|
| RENDA R\$              | SUBSÍDIO R\$ |
| Até 1.350,00           | 11.500,00    |
| De 1.351,00 à 1.450,00 | 8.000,00     |
| De 1.451,00 à 1.550,00 | 6.500,00     |
| De 1.551,00 à 1.650,00 | 6.500,00     |
| De 1.651,00 à 1.750,00 | 6.500,00     |
| De 1.751,00 à 1.850,00 | 6.500,00     |
| De 1.851,00 à 1.950,00 | 6.000,00     |
| De 1.951,00 à 2.050,00 | 5.500,00     |
| De 2.051,00 à 2.150,00 | 5.500,00     |
| De 2.151,00 à 2.250,00 | 6.500,00     |
| De 2.251,00 à 2.400,00 | 6.500,00     |
| De 2.400,00 à 3.000,00 | 5.500,00     |
| De 3.000,00 à 3.520,00 | 4.000,00     |
| De 3.521,00 à 4.685,00 | sem subsídio |

"§ 1º - Entende-se por complementar a capacidade de pagamento, a diferença necessária, no ato da contratação, entre o valor de venda do imóvel e o valor máximo que o proponente pode obter de financiamento no prazo máximo permitido pelo programa".(NR)

"§ 2º - Os valores do subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul variam de acordo com o subsídio federal, renda do proponente e o percentual de financiamento".(NR)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 08 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.006/2014****Processo n.:** 45/100.232/2014.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.**Data da assinatura:** 19/11/2019.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (Parceira Privada).**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.006/2014, conforme solicitação, justificativa, Parecer nº 49/2019-PJUR/AGEHAB/MS e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.**Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 20/11/2019 a 19/11/2020.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB e Aparecido Falconery, CPF: 390.863.801-15, Presidente – COOPHAF.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 09 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.007/2014****Processo n.:** 45/100.235/2014.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.**Data da assinatura:** 19/11/2019.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (Parceira Privada).**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.007/2014, conforme solicitação, justificativa, Parecer nº 50/2019-PJUR/AGEHAB/MS e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.**Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 20/11/2019 a 19/11/2020.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB e Aparecido Falconery, CPF: 390.863.801-15, Presidente – COOPHAF.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0066/2017/AGESUL****Nº Cadastral: 8222****Processo:** 57/100.718/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa JP Comércio e Serviços Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n.º 066/2017, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Alberto Froes e adjacentes – Vila Bocajá - CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA, no município de Laguna Carapã/MS.**Ordenador de Despesas:** Luis Roberto Martins de Araujo**Da rescisão:** Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o pagamento pelos serviços já executados e respectivos reajustamentos, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.**Fundamentação Legal:** artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 02/10/2019**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JEFERSON NEANDRO CHAVONI SILVA**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 149/2019****PROCESSO 71/601.470/2019****Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Tacuru, CNPJ nº 03.888.989/0001-00.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de um resfriador patrimônio nº 16.132.**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.**Vigência:** 19/11/2019 a 19/11/2021**Data da Assinatura:** 19/11/2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER **Carlos Alberto Pelegrini** - CPF nº. 558.631.241-72 pela Prefeitura de Tacuru.

REPUBLICA-SE  
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 156/2019  
PROCESSO 71/601.649/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de **Porto Murtinho**, CNPJ nº 03.107.539/0001-32

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Objeto:** Cessão de Uso de uma Patrulha Agrícola

**Vigência:** 07/11/2019 A 07/11/2021

**Data da Assinatura:** 07/11/2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Darlei João Delevatti** - CPF nº. 465.234.800-20 pela Prefeitura.

### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### PORTARIA IAGRO N. 905, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 634, do produto BRAVONIL 720, registro MAPA nº 6300, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA IAGRO N. 906, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2173, do produto TAMIZ, registro MAPA nº 1919, da empresa NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICAS.A., suspendendo sua recomendação de uso para o alvo biológico *Pakhopsora pachyrhizi* na cultura da soja, em atendimento a solicitação da empresa registrante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA IAGRO N. 907, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2317
2. Nº do registro MAPA: 9018
3. Requerente: ADAMA BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BLINDADO
5. Ingrediente ativo: FLUENSULFONE
6. Classe: NEMATÍCIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: OUTRAS FORMULAÇÕES (XX)



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0014/2019/IAGRO**

**N° Cadastral: 12681**

**Processo:** 71/505.773/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e HD Miyahara Comercio e Serviços Ltda ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para laboratório, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Divisão de Laboratório de Sementes e Laboratório de Análises de Solos/IAGRO.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 206092031819100002, Natureza da Despesa n. 3390 e 4490, Item de Despesa n. 3035, 5204, 5208, 5234 e 5238, Fonte n: 0240000000.  
**Valor:** R\$ 17.649,40 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 06/11/2019  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Henrique Domingos

**Extrato do Contrato N° 0015/2019/IAGRO**

**N° Cadastral: 12682**

**Processo:** 71/505.773/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Comercial Isototal EIRELI EPP  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para laboratório, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Divisão de Laboratório de Sementes e Laboratório de Análises de Solos/IAGRO.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 206092031819100002, Natureza da Despesa n. 3390 e 4490, Item de Despesa n. 3035, 5204, 5208, 5234 e 5238, Fonte n: 0240000000.  
**Valor:** R\$ 7.022,99 (sete mil e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 06/11/2019  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Marlon Fretes Charão.

**Extrato do Contrato N° 0016/2019/IAGRO**

**N° Cadastral 12683**

**Processo:** 71/505.773/2018  
**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e W.N. Diagnostica EIRELI EPP  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para laboratório, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Divisão de Laboratório de Sementes e Laboratório de Análises de Solos/IAGRO.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 206092031819100002, Natureza da Despesa n. 3390 e 4490, Item de Despesa n. 3035, 5204, 5208, 5234 e 5238, Fonte n: 0240000000.  
**Valor:** R\$ 902,48 (novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as

cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 06/11/2019

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Vanessa Bruno.

**Extrato do Contrato N° 0017/2019/IAGRO** **N° Cadastral 12685**

**Processo:** 71/505.773/2018

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Bezerra - Comércio De Produtos E Equipamentos EIRELI - EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para laboratório, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Divisão de Laboratório de Sementes e Laboratório de Análises de Solos/IAGRO.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 206092031819100002, Natureza da Despesa n. 3390 e 4490, Item de Despesa n. 3035, 5204, 5208, 5234 e 5238, Fonte n: 0240000000.

**Valor:** R\$ 2.188,37 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 06/11/2019

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Elaine Cristina Borgo.

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2019 - Contrato CT-069/2019

#### CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviço com sistema informatizado de controle, administração e gerenciamento de abastecimento e pequenos reparos de veículos da frota MSGÁS

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2019 - **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**FISCALIZAÇÃO:** Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, como gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Maria Ines da Costa Araujo, Matrícula 000034, como fiscais de contrato.

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Luciano Christian Gonçalves – SH INFORMÁTICA LTDA.

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/701350/2019 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 47/2006,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTORE EIRELI, CNPJ n. 33.201.496/0001-10, CFC Fronteira, localizado à Rua General Dutra, 876, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Aral Moreira – MS com validade até 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 13 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1261, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/795402/2019, protocolo n. 420/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminados

| CRV          | PLACA    |
|--------------|----------|
| 1466113735-0 | QPZ-5973 |
| 1435104757-3 | QPZ-5973 |
| 1466184854-0 | QPZ-5973 |

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/809429/2019, protocolo n. 543/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV          | PLACA    |
|--------------|----------|
| 1166586102-3 | BGG-6333 |

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

ATA Nº27/2019 – Processo Seletivo

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, das oito e trinta as doze horas, reuniram-se na sala da Gerencia de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, quinto andar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, a Comissão Especial do Processo Seletivo, para a seleção dos interessados em participar do 30ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG, onde foram disponibilizadas 04 (quatro) vagas para entidades representativas do artesanato, 03(três) vagas para artesãos individuais, para ocupar um espaço coletivo de 54m². A comissão recebeu 08(oito) envelopes lacrados, sendo 05(cinco) artesãos individuais e 03(três) entidades representativas do artesanato, dentro do período de inscrição. Após análise, todas as inscrições estavam com a documentação correta. Como não atingiu o número de inscritos para as vagas oferecidas as associações classistas do artesanato, será chamado 1(um) artesão individual na vaga que sobrou, respeitando a ordem de classificação. A comissão classificou em primeiro lugar como individual a

artesa Rosenir Batista, com 80 pontos, em segundo lugar, a artesã Ana Vitorino da Silva Leodério, com 76 pontos, em terceiro lugar a artesã Creuza Vergílio, com 74,66 pontos e em quarto lugar a artesã Claudia Cristina Benites Veiga Castelão, com 72 pontos. Na categoria entidade representativa do artesanato ficou classificada, em primeiro lugar a União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS com 79,66 pontos, em segundo lugar a Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS, com 78 pontos, em terceiro lugar a Associação de Artesanato do MS- ARTEMS com 63,33 pontos. As entidades do artesanato PROARTE e ARTEMS, tiveram ressalva em algumas peças, por não haver representatividade de Mato Grosso do Sul, sendo encontrada em todo o Brasil e também pela expressividade. Sendo assim, encaminhamos para publicação o resultado, ficando aberto o prazo para recurso, conforme subitem 5.4 do processo seletivo. Fizeram parte da comissão especial de seleção, Janaína Saraiva de Avila, Rejane Benetti Gomes e Josiane Fatima Gaboardi.

Lista provisória dos selecionados, no Processo Seletivo para participar do 30ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

| Selecionados                            |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Artesão Individual ou MEI               |                                                                                |
| 1.º Lugar                               | Rosenir Batista                                                                |
| 2.º Lugar                               | Ana Vitorino da Silva Leodério                                                 |
| 3.º Lugar                               | Creuza Vergílio                                                                |
| 4.º Lugar                               | Claudia Cristina Benites Veiga Castelão                                        |
| Entidades Representativas do Artesanato |                                                                                |
| 1.º Lugar                               | União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS                  |
| 2.º Lugar                               | Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS |
| 3.º Lugar                               | Associação de Artesanato do MS- ARTEMS                                         |

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro  
Diretora-Presidente

#### Extrato do Contrato N° 0267/2019/FCMS

N° Cadastral 12733

**Processo:** 51/700.572/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e RENATO MORAES LIMA - MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 51/700572/2019 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante do grupo "Renato Jackson", para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 50 minutos de duração, no dia 16 de novembro de 2019, a partir das 21 horas, no Palco da Integração, localizada na Rua Praça Generoso Ponce, Corumbá MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00(oito mil reais), a ser pago em uma única parcela após a execução dos serviços

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2019

**Data da Assinatura:** 08/11/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Renato Moraes Lima

### Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV N.9, de 20 de novembro de 2019.

Altera artigos do Anexo I da Portaria Escolagov n. 8 de 18 de setembro de 2019 que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IV, da Portaria Conjunta ESCOLAGOV/SAD n. 2, de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 11 do Anexo I da Portaria Escolagov n. 8 de 18 de setembro de 2019 que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os cursos de pós-graduação lato sensu terão prazo de integralização de no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, podendo ser prorrogado no interesse da instituição.

Art. 11- Pelo menos 50% (cinquenta por cento) do corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu será composto por profissionais com titulação de mestre ou de doutor, obtidos em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação, e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na mesma área ou área correlata interdisciplinar do curso em que vai ministrar aulas ou orientar TCC.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2019.

VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo  
de Mato Grosso do Sul (em Substituição)

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências

#### Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o resultado da análise de Enquadramento – FASE I.

#### Proposta enquadrada:

|                          |                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO</b> | Projeto de Jornalismo Científico - Mídia Ciência |
| <b>COORDENADOR</b>       | Diogo Rondon da Rocha                            |
| <b>CPF</b>               | 021.616.861-94                                   |
| <b>FORMAÇÃO</b>          | Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo |

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

### Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS/SECTEI-MS Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

#### Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), convoca os coordenadores dos projetos **aprovados e homologados** pela Fundect/CNPq (FASE 3) para concessão de 130 bolsas a receberem pelo CNPq, conforme publicado no DOE nº 10.027, página 42/44 do dia 12/11/2019, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 8 da chamada, **impreterivelmente do dia 21/11/2019 a 27/11/2019**.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

### Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS/SECTEI-MS Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

#### Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), convoca os projetos aprovados e homologados pela Fundect (FASE 3) relacionada a concessão de 40 bolsas a receberem pela Fundect, conforme publicado no DOE nº 10.027, página 44/46 do dia 12/11/2019, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga e pagamento dos bolsistas conforme item 8 da chamada e documentação complementar conforme lista abaixo, **impreterivelmente do dia 21/11/2019 a 27/11/2019**.

Documentos complementar dos BOLSISTAS:

- 1) Cópia do CPF do bolsista;
- 2) Cópia do RG do Bolsista;
- 3) Endereço de residência com o CEP.
- 4) Número da Conta corrente no Banco do Brasil vinculado ao CPF do bolsista.
- 5) Assinatura do TO pelo Coordenador e bolsista.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

**Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – *Living Lab* IV**  
**Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de *Startups* no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**) tornam público a chamada de seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - ***Living Lab MS - SEBRAE*** auxiliando na implementação da inovação tecnológica, na melhoria da eficiência do ecossistema de *startups* e na eficácia das inovações abertas em diversas áreas, visando o fortalecimento da gestão e do conhecimento, fomentando a geração de boas ideias e o compartilhamento de saberes com foco no resultado e na consolidação do Programa *Living Lab MS* para os novos negócios escaláveis e replicáveis no estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica – Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o **SEBRAE** e **FUNDECT**.

## 1. OBJETIVOS

**1.1.** Promover e viabilizar o fomento das ações e projetos de inovação oriundos preferencialmente de *startups* do estado de Mato Grosso do Sul e disseminar a cultura de inovação tecnológica no estado, facilitando o acesso do público e meio empresarial à adoção de melhores medidas inovadoras dos seus produtos, processos, marketing e organizações, bem como prototipação, visando resultados e soluções que elevem a competitividade das empresas em seus mercados e o desenvolvimento sustentável da economia de Mato Grosso do Sul, mediante a seleção de profissionais, em conformidade com o objeto abaixo:

Recrutar e selecionar 1 (um) bolsista para atuar no desenvolvimento e consolidação do Programa Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - *Living Lab MS*, auxiliando na ampliação e no acompanhamento de novos negócios escaláveis e replicáveis para **o desenvolvimento, a criatividade, a ciência, a tecnologia e a inovação, dando suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas startups**, elementos fundamentais para proporcionar o crescimento no estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** Para fins desta Seleção Pública de Bolsista do Programa *Living Lab* - SEBRAE, consideram-se:

**a) Bolsista de Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT):** é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário;

**b) Coordenador das Atividades:** Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e projetos para à adoção de melhores medidas para elevar a competitividade das empresas e o desenvolvimento sustentável da economia (Programa *Living Lab MS*). Habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação. Este profissional do *Living Lab* irá avaliar os bolsistas aprovados nesta seleção, bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.

**2.2.** A Comissão de Avaliação deste processo seletivo tem como objetivo operacionalizar a implementação das etapas referentes a esta Chamada Pública e será composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS.

**2.3.** A bolsa de **Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT)** Categoria (G) a ser paga no âmbito desta Chamada Pública está definida na Tabela e Categoria de Bolsas, conforme Resolução Normativa FUNDECT/CS – Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.933 de 3 de junho de 2015.

**2.4.** A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e à FUNDECT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

**2.5.** Eixos de atuação do *Living lab*:

**EIXO 1 – Criação, atração e desenvolvimento de novos empreendedores no LLMS:** Metodologia de atendimento; Aumento da capacidade de atendimento, no LLMS e com parceiros; Ciclos de pré-aceleração e aceleração; ciclos de processo e de prototipagem; Eventos temáticos com os parceiros do LLMS (SW); Ações personalizadas com o *Living Lab KIDS*.



**EIXO 2 – Apoio a criação de empresas que solucionem problemas das cadeias produtivas locais:**

Identificação conjunta de necessidades/mercado com parceiros, poder público, entidades representativas e iniciativa privada; Realização dos *hackatons* temáticos; Realização de chamadas públicas para empreendedores atuantes ou dispostos a atuarem nos vazios identificados para mentoria e aceleração do LLMS.

**EIXO 3 – Qualificação de capital humano para empreendedorismo, inovação e competitividade empresarial:**

Realização da trilha "Educação para Inovação" – focados em Startups e inovação; Capacitação de investidores; Aproximação com Startups de sucesso para troca de experiências; Participação em eventos Nacionais e Internacionais; Construção e implementação da trilha "criando empresas exponenciais", a ser implantada no LLMS no segundo semestre de 2017.

**EIXO 4 – Desenvolvimento de projetos de cooperação tecnológico com universidade empresa (SPINOFF):**

Envolvimento das universidades e escolas técnicas, com mapeamento das possíveis *spinoff*; Atuação conjunta nos processos de pré-aceleração e aceleração do LLMS para possibilitar a cooperação no desenvolvimento de soluções aplicadas; Realização de *hackatons* e SW temáticos em parceria com as universidades; Aproximar desafios de empresas de projetos com universidades e/ou acelerações específicas para solução ou novos negócios da necessidade de mercado apresentada; Criação de incentivos para empreendedores e pesquisadores que realizem atividades em áreas definidas como estratégicas pela governança do LLMS; Trilha das startups para incubação e vice-versa.

**EIXO 5 – Ampliação da oferta de infraestrutura do ambiente físico, tecnológico e de serviço LLMS:**

Levantamento de fontes de recursos nacionais e internacionais que podem ser acessadas pelo LLMS; Pactuação com parceiros do LLMS sobre necessidades do estado em termos de infraestrutura e ambiente físico, orçamento e identificação de fontes de receita; Busca ativa de investimento entre as fontes de recursos identificadas; Atuação política, envolvendo todos os parceiros do LLMS, de forma conjunta, para buscar junto aos parlamentares do MS, apoio via emendas ou outras fontes.

**EIXO 6 – Aperfeiçoamento da gestão institucional e promoção do LLMS:**

Adesão do LLMS ao ENOLL (European Network of Living Labs) e participação ativa na rede de 400 laboratórios (internacionalização); aproximação da atividade de prototipagem a rede nacional de *lab makers* do Brasil e também conexões internacionais, atuar com o conselho consultivo do LLMS e formalização e manutenção do desenho da governança e processos envolvendo a gestão e acompanhamento de resultados do LLMS; Ampliar a interação de todos os parceiros (privados, públicos e academia) nas atividades do LLMS e possibilitar ampliação da oferta de soluções do LLMS aos públicos desses parceiros; Atrair empresa Ancora para fomento de novas *startups*.

**EIXO 7 – Orientação e fortalecimento da capacidade de investimento local em startups:**

Atrair e orientar investidores através do programa "Investindo em *startups*"; ampliar o entendimento da comunidade do MS quanto às possibilidades de investimento em empresas inovadoras de alto-potencial; articular a criação formal de um grupo de investidores-anjo no Mato Grosso do Sul; facilitar o acesso das *startups* em processo de aceleração no LLMS à rede de investidores-anjo do MS.

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Atividades                                                                                                                                                   | Data                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT                                                                                  | 21/11/2019 a 02/12/2019                                      |
| Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I                                                            | A partir 03/12/2019                                          |
| Período de recurso da FASE I                                                                                                                                 | Período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Fase I   |
| Divulgação do resultado da FASE I, <b>após recurso</b> , no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado                                                  | A partir de 06/12/2019                                       |
| Divulgação do Resultado da Análise Curricular e do Plano de Trabalho dos Candidatos enquadrados – FASE II                                                    | A partir de 12/12/2019                                       |
| Período de recurso - FASE II                                                                                                                                 | Período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Fase II  |
| Divulgação dos candidatos aprovados, <b>após recurso</b> , na FASE II e convocação para a FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS. | A partir de 17/12/2019                                       |
| Realização das Entrevistas – FASE III                                                                                                                        | A partir de 13/12/2019                                       |
| Divulgação dos candidatos aprovados na FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial                                                                     | A partir de 19/12/2019                                       |
| Período de recurso - FASE III                                                                                                                                | Período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Fase III |
| Divulgação dos candidatos aprovados, <b>após recurso</b> , na FASE III e Homologação Final.                                                                  | A partir de 26/12/2019                                       |
| Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.                                                            | A partir de 30/12/2019 a 03/01/2020                          |

**4. VAGA, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

O Quadro Demonstrativo da Vaga do Bolsista e os procedimentos para as inscrições eletrônicas serão apresentados abaixo.



**4.1. Da Vaga**

| Vaga              | Bolsista                                                              |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Nº de Vaga        | 01                                                                    |
| Modalidade        | Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) - Categoria (G) |
| Local de Trabalho | Campo Grande/MS                                                       |

**4.2. Requisitos Básicos e Critérios de Elegibilidade**

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade desta Seleção, sendo eles:

- 4.2.1.** Residir em Campo Grande/MS durante todo o período da bolsa. No ato da submissão da proposta, o candidato a bolsa poderá estar residindo em qualquer cidade do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 4.2.3.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2.4.** Ter concluído o Ensino Superior nas áreas de engenharia (sejam elas eletrônica, mecânica, mecatrônica, elétrica, computação, aeroespacial, biomédica, de inovação, industrial, dentre outras), física, química e design de produto;
- 4.2.5.** Possuir currículo *Vitae* ou *Lattes*;
- 4.2.6.** Não estar matriculado em curso de nível superior;
- 4.2.7.** Não ser servidor público de qualquer esfera do governo;
- 4.2.8.** Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular com proventos de qualquer natureza;
- 4.2.9.** Possuir um celular e microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior; e
- 4.2.10.** Não ter qualquer restrição com as fazendas públicas no momento da contratação da bolsa.

**4.3. Experiência**

- 4.3.1.** Ser profissional de nível superior atuando em projetos de prototipagem preferencialmente com (06) meses de experiência.
- 4.3.2.** Ter experiência nas áreas de inovação e/ou tecnologia e atuação com *projetos ágeis*.
- 4.3.3.** Ter experiência em criar soluções ou produtos.

**4.4. Atribuições e Obrigações**

- 4.4.1.** As atribuições e obrigações para a vaga desta Seleção serão as seguintes:
  - a. Auxiliar na construção de conteúdos referente aos temas: Inovação Aberta, Métodos Ágeis, *Startups*, negócios sociais, cidades humanas e inteligentes, investimento, manufatura aditiva, protótipos e processos;
  - b. Influenciar pessoas e atrair temas para desenvolvimento do ecossistema de inovação em *startup* e negócios de crescimentos exponenciais (*scale up*);
  - c. Orientar pessoas e empresas sobre *startups* e sua estruturação;
  - d. Organizar eventos e ações no *Living Lab MS*;
  - e. Auxiliar na gestão de projetos e na elaboração de relatórios e manuais correlatos ao tema prototipagem;
  - f. Utilizar ferramentas de mídias que complementam a atuação e aplicações que permitam otimizar processos;
  - g. Apoiar a equipe na resolução de impedimentos, processos e gestão de mudança, aplicando métodos ágeis;
  - h. Auxiliar nas apresentações, palestras e oficinas para o público em geral;
  - i. Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos negócios e na esfera do *Living Lab*;
  - j. Participar dos processos e relacionamento com parceiros e afins;
  - k. Atuar de forma criativa, inovadora e propositiva;
  - l. Elaborar um "Plano de Atividades" anual a ser desenvolvido pelo bolsista no âmbito do projeto já contemplado na área de manufatura aditiva/prototipagem com convergência ao acesso de pequenas empresas;
  - m. Elaborar trimestralmente e encaminhar a Diretoria Científica da FUNDECT, com a anuência do Supervisor do Bolsista do *Living Lab* - SEBRAE-MS, relatório de atividade, conforme modelo a ser disponibilizado;
  - n. Atuar ativamente no Laboratório de Prototipagem do *Living Lab*;
  - o. Dar suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas *startups* e *soluções de negócios* como novos produtos e processos.
  - p. Presar pela utilização correta dos equipamentos, orientar o público a respeito dos cuidados necessários para utilização sustentável dos equipamentos e materiais e supervisionar as atividades do Laboratório.

**5. RECURSOS FINANCEIROS E DA BOLSA**

**5.1.** A bolsa será paga diretamente pela FUNDECT, cumprindo orientações e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica – Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o **SEBRAE** e **FUNDECT**, e os descritivos contidos em seu Plano de Trabalho, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:** 0100.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.71207.19.571.2023.8236.0001.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33901801.

**5.2.** As bolsas definidos na Resolução Normativa FUNDECT/CS – Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 8.933 de 3 de junho de 2015, terão valor e duração conforme segue:



**BOLSA AUXÍLIO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, equivalentes a Bolsa CPIT-G.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:** 24 (vinte e quatro) meses de duração, a partir da publicação do resultado final.

A integralização do período prevista para a bolsa está condicionada ao cumprimento das atividades do bolsista previstas no Plano de Trabalho do bolsista e da avaliação e aprovação de seu Relatório Trimestral pelo Supervisor do Bolsista.

## 6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

**6.1.** Cadastro atualizado do candidato no SIGFUNDECT;

**6.2.** Preenchimento do Formulário de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo:

**6.2.1.** Plano de Trabalho atrelado preferencialmente aos eixos 1 / 2 / 3 / 4 ou 6 que o *Living lab* atua, podendo ter até 5 (cinco) páginas (incluindo a CAPA) do candidato (**Anexo 01**);

**6.2.2.** Documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse (**Anexo 02**):

**a)** Cópia do *Currículo Vitae* ou *Lattes*.

**b)** Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

## 7. ENVIO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A inscrição do candidato a bolsista é totalmente *online* pelo SIGFUNDECT e os procedimentos gerais são:

a. Acessar o endereço [www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br) ou diretamente no SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net>).

b. Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente.

c. Clicar em Editais Abertos e escolher a **Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV**.

d. O candidato deverá ler a Seleção para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.

e. Clicar no botão “+” para Criar uma Proposta de Inscrição.

f. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 6).

g. Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver Erros, corrija-os. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não recebe e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT.

h. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

**7.2.** As inscrições devem ser submetidas pelo candidato à FUNDECT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 3).

**7.3.** O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo por e-mail (comprovante de inscrição preliminar).

**7.4.** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma de Execução (item 3).

**7.5.** A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

## 8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

A avaliação será composta por três fases:

(1) Análise de Enquadramento;

(2) Análise Curricular e do Plano de Trabalho; e

(3) Entrevista Individual e Apresentação “Pitch”.

### 8.1. Fase I: Análise de Enquadramento

**8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos nos itens 4 e 6 da respectiva Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

**8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

**8.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

**8.1.4.** O motivo do não enquadramento do projeto estará disponível na área restrita do (a) coordenador (a) no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

### 8.2. Fase II: Análise Curricular e do Plano de Trabalho

**8.2.1.** Esta fase será realizada por uma Comissão de Avaliação conforme descrito no item 8. A Fase II consistirá na análise do currículo (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato.

**8.2.2.** Os itens apresentados no Currículo do candidato serão pontuados de acordo com os critérios do **Quadro 01** abaixo:

**Quadro 01** – Tabela de Pontuação do Currículo.

| Item                                                                               | Critério                                                                | Pontuação por item | Pontuação máxima possível |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>Titulação</b><br>(Será pontuado apenas a titulação concluída)                   | <b>Doutorado</b>                                                        | 5,0                | <b>5,0</b>                |
|                                                                                    | <b>Mestrado</b>                                                         | 3,0                | <b>3,0</b>                |
|                                                                                    | Pós <b>Graduação</b> <i>lato sensu</i> (Especialização) – no máximo 3   | 0,5                | <b>1,5</b>                |
| <b>Experiência</b> em projetos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo | Experiência acima de 05 anos ou mais em prototipagem ou P&D             | 15,0               | <b>15,0</b>               |
|                                                                                    | Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses em prototipagem ou P&D | 12,0               | <b>12,0</b>               |
|                                                                                    | Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses em prototipagem ou P&D       | 9,0                | <b>9,0</b>                |
|                                                                                    | Experiência de 06 meses a 3 anos em prototipagem ou P&D                 | 3,0                | <b>3,0</b>                |
| <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                         |                    | <b>20,00 pontos</b>       |

**8.2.3.** O resultado da pontuação do Currículo será a somatória de todas as atividades comprovadas e pontuada por item.

**8.2.4.** O Plano de Trabalho do candidato será pontuado de 0 a 20 pontos, conforme os critérios de julgamento do **Quadro 2** abaixo.

**Quadro 02** – Critérios de Julgamento do Plano de Trabalho.

| Critérios    |                                                                                  | Peso               |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>A</b>     | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.          | <b>4,0</b>         |
| <b>B</b>     | Contribuição da proposta para a melhoria dos trabalhos no <i>Living Lab MS</i> . | <b>8,0</b>         |
| <b>C</b>     | Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.                                    | <b>4,0</b>         |
| <b>D</b>     | Resultados e produtos a serem desenvolvidos.                                     | <b>4,0</b>         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                  | <b>20,0 pontos</b> |

**8.2.5.** Todos os documentos comprobatórios do **Quadro 01** devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com os dados: Relação de Documentos **Chamada FUNDECT/ SEBRAE Nº 21/2019– Living Lab IV**, e nome do candidato.

**8.2.6.** Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

**8.2.7.** Somente os candidatos com as **10 (dez) maiores notas** serão convocados para a próxima fase.

**8.2.8.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% no currículo e/ou plano de trabalho.

### 8.3. Fase III: Entrevista Individual

**8.3.1.** Todos os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS, conforme descrito no item 8.

**8.3.2.** A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 3) no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

**8.3.3.** No dia da entrevista o candidato deverá fazer uma apresentação “Pitch” aos integrantes da Comissão de Avaliação, de no máximo 05 (cinco) minutos. Na apresentação o candidato terá a oportunidade de falar sobre seu currículo, bem como, exemplificar o plano de trabalho proposto para a referida vaga.

**8.3.4.** A entrevista individual valerá 60 (sessenta) pontos, considerando os critérios do **Quadro 03** abaixo:

**Quadro 03** – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual.

| Critérios                                                                                         | Pontuação          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Domínio do conteúdo nos temas: manufatura aditiva, prototipagem                                   | 12,0               |
| Demonstração de conhecimento técnico aplicado em <i>Startups</i> e cidades humanas e inteligentes | 12,0               |
| Emprego adequado da linguagem                                                                     | 12,0               |
| Articulação do raciocínio                                                                         | 12,0               |
| Segurança e argumentação                                                                          | 12,0               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                      | <b>60,0 pontos</b> |

**8.3.5.** A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do currículo, plano de trabalho e entrevista individual.

**8.3.6.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

## 9. REGRAMENTO GERAIS

**9.1.** É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização da entrevista e



o comparecimento no horário determinado, em qualquer das fases.

**9.2.** É vedada a participação no referido processo seletivo: cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionários da FUNDECT, do SEBRAE/MS e de representantes da Comissão de Avaliação.

**9.3.** Todas as notas dos candidatos que participaram da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista e sua respectiva classificação no processo seletivo estarão disponíveis na área restrita do candidato no SIGFUNDECT.

**9.4.** A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas: Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista. Ocorrendo empate, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate:

**a)** maior nota obtida na Análise Curricular;

**b)** maior nota obtida em conhecimentos específicos sobre o *Living Lab MS*;

**c)** maior nota obtida no Plano de Trabalho.

**9.5.** Após a contratação, o plano de trabalho proposto pelo bolsista, poderá ser reajustado pelo *Living lab*, afim de cumprir as demandas propostas pelo *Living lab*.

## 10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1.** A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 3).

**11.2.** Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail ([bolsas.fundect@gmail.com](mailto:bolsas.fundect@gmail.com)) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV.**

**11.3.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

**11.4.** Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

**11.5.** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

**11.6.** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.

**11.7.** A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**12.1.** O candidato aprovado será convocado por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregar os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação:

**12.2.** Na ocasião, o Bolsista *Living Lab MS* aprovado deverá apresentar:

**a)** Plano de Trabalho do candidato de até 5 (cinco) páginas, incluindo a capa (**Anexo 01**);

**b)** Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior (**Anexo 02**);

**c)** Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (**máximo três meses**). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 03**);

**d)** Compromisso em residir em campo grande e declaração de não-vínculo (**Anexo 04**).

**e)** Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE (Link: <http://www.tse.jus.br/>);

**f)** Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de;

**g)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**h)** Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);

**i)** Quitação com as obrigações militares, quando couber;

**j)** Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente;

**j.1)** Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;

**k)** Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)).

**12.3.** O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

**12.4.** A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

**12.5.** Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

**13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**13.1.** O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.

**13.2.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

**13.3.** Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.

**13.4.** Fica assegurado ao SEBRAE/MS e à FUNDECT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

**14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA**

**14.1.** Toda publicação resultante do Programa *Living Lab MS* deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio do **SEBRAE** e da **FUNDECT**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

**15. IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO**

**15.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Seleção perante à FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor-Presidente da FUNDECT. Não será aceita correspondência por e-mail.

**15.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Executiva da FUNDECT e SEBRAE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**16.2.** A Comissão de Avaliação da **Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV** se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Seleção.

**16.3.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase desta Seleção ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

**16.4.** O portal da FUNDECT será fonte permanente de comunicação de avisos e Seleção, além das publicações dos extratos de Abertura da Seleção e do dia e local de realização das provas e entrevistas.

**16.5.** O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará à FUNDECT e ao SEBRAE-MS da concessão da bolsa.

**16.6.** A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

**16.7.** Não serão aceitas documentações incompletas tampouco fora do prazo estabelecido e de validade.

**16.8.** A FUNDECT e o SEBRAE MS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

**16.9.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**16.10.** É vedada a concessão de bolsa ao candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT e o SEBRAE.

**16.11.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local e horário de realização de entrevista.

**16.12.** A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo à FUNDECT e ao SEBRAE-MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

**16.13.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**16.14.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail [bolsas.fundect@gmail.com](mailto:bolsas.fundect@gmail.com) ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS. E-mail: [bolsas.fundect@gmail.com](mailto:bolsas.fundect@gmail.com)

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**ANEXOS DO EDITAL**

**PLANO DE TRABALHO**

**Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV**  
**Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul**  
**(Anexo 01)**

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES/METAS
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
7. REFERÊNCIAS

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTAS DO LIVING LAB - SEBRAE**  
**Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV**  
**(Anexo 02)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada. Informo ainda que conclui o curso técnico em \_\_\_\_\_ finalizado em \_\_\_\_\_.

Anexar documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse:

**a)** Cópia do *Currículo Vitae*.

**b)** Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTAS DO LIVING LAB - SEBRAE**  
**Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV**  
**(Anexo 03)**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTA – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (FRENTE E VERSO)

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente)**  
**(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)**

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

**COMPROMISSO EM RESIDIR EM CAMPO GRANDE E DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO**  
**Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV**  
**(Anexo 04)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, COMPROMETO a residir no Município de Campo Grande/MS até o término do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Declaro ainda que, se aprovado como bolsista do Living Lab MS, não possuirei qualquer outro vínculo de bolsa e terei celular e microcomputador portátil com acesso à internet.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.378.

Processo nº: 51/400.105/2019

Partes: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, CNPJ/MF sob o nº 03.501.491/0001-42, em BANDEIRANTES/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio nº 29.378/2019, para prorrogá-lo a partir 19.11.2019 até 09.02.2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, não alteradas neste presente termo aditivo.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.281/01 e alterações, Decreto nº 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19.11.2019

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e  
ALVARO NACLE URT – CPF Nº 720.821.868-49.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2019**

PROCESSO Nº 71.750.035/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 60.833.910/0019-06, com sede em Campo Grande - MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Acrescentar na Cláusula Quinta- Obrigações do Locatário, o item 5.15: Poderá a locatária comercializar bebidas e alimentos nos espaços locados sem, contudo, utilizar os espaços do restaurante do Centro de Convenções, vedado o preparo e manuseio de alimentos nas dependências dos espaços locados por razões de segurança e condições sanitárias, responsabilizando-se exclusivamente à locatária por todos os encargos legais dessa atividade.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e GIOVANI BUTARELLI, inscrito no CPF nº 975.265.921-72, com sede em Campo Grande - MS, pela Locatária.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2019**

PROCESSO Nº 71.750.041/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 60.833.910/0019-06, com sede em Campo Grande - MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Acrescentar na Cláusula Quinta- Obrigações do Locatário, o item 5.15: Poderá a locatária comercializar bebidas e alimentos nos espaços locados sem, contudo, utilizar os espaços do restaurante do Centro de Convenções, vedado o preparo e manuseio de alimentos nas dependências dos espaços locados por razões de segurança e condições sanitárias, responsabilizando-se exclusivamente à locatária por todos os encargos legais dessa atividade.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e GIOVANI BUTARELLI, inscrito no CPF nº 975.265.921-72, com sede em Campo Grande - MS, pela Locatária.

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA UEMS nº 37, 20 de novembro de 2019.**

Suspender o prazo processual do processo nº29/500436/2019, da comissão de sindicância

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

Resolve:

Art. 1º Suspender o prazo processual do processo nº29/500436/2019, no período de 18 a 28 de novembro de 2019, por motivo de férias programadas do presidente da comissão de sindicância, com fundamento no artigo 123, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c caput do Art. 214 e Art. 313, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 975/2018/UEMS**

Processo: 29/500903/2016

Partes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do convênio original.

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2019.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

AUDREY DA SILVA MILAN CONTI – Diretora - Escola Nova Época

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

(Processo IMASUL nº 61/400.947/2016)

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua estrutura básica reorganizada conforme a Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 12.725, de 10.03.2009, inscrito no CNPJ: 02.386.443/0001-98, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande –MS.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

**VALOR DO BEM:** R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), conforme notas fiscais presente no Anexo II a este Termo.

**DO RECEBIMENTO:** Os bens descritos no Anexo I serão entregues pelo DOADOR, ao DONATÁRIO no seu endereço, aos cuidados do seu representante legal, mediante assinatura deste Termo de Doação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os efeitos da presente doação somente terão validade após a entrega dos equipamentos ao DONATÁRIO.

**Data de Assinatura:** 05.11.2019.

**Pelo DONATÁRIO: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente - Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL

**Pelo DOADOR/WWF-Brasil:**

**EDEGAR DE OLIVEIRA ROSA – CPF: 171.665.428-96**

**Diretor de Conservação e Restauração**

**FERNANDO CAMINATI – CPF: 271.693.148-86**

**Gerente Jurídico – OAB/SP 190.004**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 018/2019, de 19 de novembro de 2019**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** os representantes da empresa abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer à Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge, nº 1376, Centro, Campo Grande (MS) OU escritório regional da JUCEMS, a fim de recomposição dos autos de registro empresarial:

| RESPONSÁVEL/EMPRESA                                                         | NIRE         | CIDADE   |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Leandro Esterque da Silva e Rogerio Esterque da Silva/ESTERQUE & SILVA LTDA | 5420129834-6 | Dourados |

Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****EDITAL n. 108/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO o candidato DESISTENTE e ELIMINADO, no município de Três Lagoas conforme dispositivos constantes no Edital n. 105/2019/SAD/SEDHAST, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro 2019.

Anexo único do EDITAL n. 108/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

| Doc. Identificação | Nome                                | Função      | Classificação |
|--------------------|-------------------------------------|-------------|---------------|
| 016.180.281-89     | CRISTOVÃO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA | COORDENADOR | 04            |

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**EDITAL n. 109/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA no Anexo ÚNICO o candidato habilitado e classificado, no município de Três Lagoas, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST, pelo período da data da assinatura do contrato à 17.02.2020, durante a licença maternidade da titular Nathalia Oliveira Barbosa, observando-se:

**1. Da Assinatura do Contrato:****1.1 Do Local e Data:**

| Município   | DATA/HORA                | Local                                                                                        |
|-------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Três Lagoas | 26/11/2019<br>09h às 15h | Residência Inclusiva<br>Rua Antoniel Cardoso da Cunha, 489 - Bairro Colinos - Três Lagoas/MS |

**2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:****2.1 entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:**

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.Xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

**3. O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.**

4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Anexo único do EDITAL n. 109/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

| Doc. Identificação | Nome                  | Função      | Classificação |
|--------------------|-----------------------|-------------|---------------|
| 600.912.661-49     | ANA PAULA DE OLIVEIRA | COORDENADOR | 05            |

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**EDITAL n. 110/2019/SAD/SEDHAST**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos DESISTENTES e ELIMINADOS, nos municípios de Campo Grande e Dourados conforme dispositivos constantes no Edital n. 107/2019/SAD/SEDHAST, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro 2019.

Anexo único do EDITAL n. 110/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

| Doc. Identificação | Nome                                   | Função   | Classificação |
|--------------------|----------------------------------------|----------|---------------|
| 367.010.171-34     | EDSON SOARES SOBRINHO                  | CUIDADOR | 113           |
| 338.325.101-25     | DEUSCEUMARLY RODRIGUES BARBOSA PEREIRA | CUIDADOR | 114           |

MUNICÍPIO: DOURADOS

| Doc. Identificação | Nome                              | Função   | Classificação |
|--------------------|-----------------------------------|----------|---------------|
| 583.126.841-15     | CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN | CUIDADOR | 73            |

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**EDITAL n. 111/2019/SAD/SEDHAST**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de Campo Grande e Dourados, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

| Município    | DATA/HORA                | Local                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campo Grande | 26/11/2019<br>09h às 15h | Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas<br>Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.<br>Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio.<br>Parque dos Poderes - Campo Grande/MS |

## 1.2 Do Local e Data:

| Município | DATA/HORA                | Local                                                                                       |
|-----------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dourados  | 26/11/2019<br>09h às 15h | Residência Inclusiva<br>Rua Patrocinio Victor Garcia, nº 294 - Vila São Braz - Dourados/MS. |

2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

## 2.1 entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Cadastramento no PIS/PASEP;
  - Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
  - Certificado militar, quando couber;
  - Declaração de bens;
  - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
  - Comprovante de tipagem sanguínea (original);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
  - Comprovante de residência;
  - Uma foto 3X4 (original);
  - Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
  - Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.
3. O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.
4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do EDITAL n. 111/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

## MUNICIPIO: CAMPO GRANDE

| Doc. Identificação | Nome                 | Função   | Classificação |
|--------------------|----------------------|----------|---------------|
| 561.695.901-49     | TANIA ALVES DE SOUZA | CUIDADOR | 115           |
| 559.859.041-72     | MARCOS LHANOS VARGAS | CUIDADOR | 116           |

## MUNICIPIO: DOURADOS

| Doc. Identificação | Nome                   | Função   | Classificação |
|--------------------|------------------------|----------|---------------|
| 828.342.371-15     | LUCIENE CARDOSO BRUNEL | CUIDADOR | 74            |

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 03/DEIP/PMMS/2019****PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública Estadual, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e, visando propiciar igual oportunidade a todos os candidatos para melhor atendimento do interesse



público, tornam pública a **prorrogação** das inscrições ao processo seletivo para cadastro de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos, no **período de 22 a 25 de novembro de 2019** no horário das 07h30min às 13h30min (exceto sábado e domingo).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** Antes de efetuar a inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições do **Edital nº 01/DEIP/PMMS/2019** público no Diário Oficial Eletrônico nº 9.988 de 17 de setembro de 2019 e 02/DEIP/PMMS/2019 público no Diário Oficial Eletrônico nº 10.026 de 11 de novembro de 2019 e certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos.
- 1.2** Os candidatos já inscritos na primeira etapa deste certame não poderão realizar novas inscrições, ou solicitar alterações nas inscrições já realizadas na etapa anterior.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM**

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS  
Matr. 87880021

**ANEXO I AO EDITAL N. 2/DEIP/PMMS/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL                                           |               |                 |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Nome:                                                           |               |                 |
| RG:                                                             | CPF:          | Matrícula:      |
| Tel. Residencial:                                               | Tel. Celular: | E-mail:         |
| Banco nº:                                                       | Agência nº:   | Conta Corrente: |
| Formação Acadêmica:                                             |               |                 |
| ( ) Pós-Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado |               |                 |
| Área:                                                           |               |                 |
| Disciplinas de Interesse no Curso de Formação de Sargentos      |               |                 |
| Disciplina 1:                                                   |               |                 |
| Disciplina 2:                                                   |               |                 |
| Disciplina 3:                                                   |               |                 |

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II AO EDITAL N. 2/DEIP/PMMS/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS**

**RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

| <b>Área de Estudos</b>                                   | <b>Disciplina</b>                                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Cultura e Conhecimentos Jurídicos                        | Aspectos Jurídicos da Atuação Policial                |
|                                                          | Procedimentos Administrativos                         |
| Modalidade de Gestão de conflitos e eventos críticos     | Uso Diferenciado da Força                             |
|                                                          | TPM - Policiamento de Choque                          |
| Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador          | Atendimento Pré-Hospitalar                            |
|                                                          | Prevenção e Promoção da Saúde Mental                  |
|                                                          | Gestão de Pessoas                                     |
| Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública   | Defesa Pessoal Policial                               |
|                                                          | TPM - Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário    |
|                                                          | TPM - Policiamento Ambiental                          |
|                                                          | TPM - Policiamento de Guarda e Escolta                |
|                                                          | TPM - Policiamento Montado                            |
|                                                          | Local do Crime: Isolamento e Preservação              |
|                                                          | Gestão Participativa na Política de Segurança Pública |
| Cotidiano e Práticas Reflexivas                          | Relação de gênero e combate a homofobia               |
| Estética Policial Militar                                | Ordem Unida                                           |
|                                                          | R Cont e RISG                                         |
| Comunicação, Informação Tecnologias em Segurança Pública | Atividades de Inteligência                            |
|                                                          | Redação Técnica                                       |
|                                                          | Sistema Informatizado da PMMS                         |

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N. 10/2019 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 8, de 18 de setembro de 2019, e no Edital n. 1/2019 Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do desempate da disciplina Cultura, Clima e Comportamento Organizacional conforme item 10.3, a do Edital n. 1/2019 Escolagov- Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais.

| Nome                          | Disciplina                                    | classificação         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Priscila Cintra Zangirolami   | Cultura, Clima e Comportamento organizacional | Primeira classificada |
| Idete Fatima Boschetti Mendes | Cultura, Clima e Comportamento organizacional | Segunda classificada  |

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo  
de Mato Grosso do Sul (em Substituição)

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº 55/001.315/2019**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria Adjunta de administração Penitenciária de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0028-64, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2019.

**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Emanuel Alves Flores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PROCESSO Nº 55/000.339/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP**

**MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**

**NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 079/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE REPETIÇÃO  
(EXCLUSIVO ME – EPP)**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da segunda repetição abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO

**REPETIÇÃO DOS LOTES: 02 e 03**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2019

**PROCESSO:** 31/701.771/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 04/12/2019 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

**CREDENCIAMENTO:** 001/2018

**PROCESSO:** 71/200.066/2018

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 12/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD

### **AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 117/2019

**PROCESSO:** 55/000.812/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

**OBJETO:** Prestação de serviço de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área de saúde.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2017

**PROCESSO:** 27/000.559/2017

**RESULTADO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

| <b>CREDENCIADOS</b>  |                                |                                           |                                           |
|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>PESSOA FÍSICA</b> |                                |                                           |                                           |
| <b>ITEM</b>          | <b>NOME</b>                    | <b>PROFISSIONAL<br/>TIPO DE ATIVIDADE</b> | <b>TIPO ATIVIDADE</b>                     |
| 1                    | PAULO ZUAN BENEDETTI<br>CHENSO | ARQUITETO-A1                              | CREDENCIADO - A1 - Arquitetura            |
| 2                    | PAULO CARDOSO DE<br>CASTRO     | ENGENHEIRO<br>ELETRICISTA-A2              | CREDENCIADO - A2 - Elétrica               |
| 3                    | RAFAEL ANDERSEN BECKERT        | ENGENHEIRO CIVIL- A4                      | CREDENCIADO - A4 -<br>Hidrossanitário     |
| 4                    | FLÁVIO RODRIGUES<br>MOREIRA    | ENGENHEIRO MECÂNICO-A5                    | CREDENCIADO - A5 - Climatização/<br>Gases |



| <b>NÃO CREDENCIADOS</b> |                                                     |                                               |                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PESSOA FÍSICA</b>    |                                                     |                                               |                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ITEM</b>             | <b>NOME</b>                                         | <b>PROFISSIONAL<br/>TIPO DE<br/>ATIVIDADE</b> | <b>MOTIVO NÃO CREDENCIAMENTO</b>                                                                                                                                                                                     |
| 1                       | ANGELO<br>ULPIANOFACIONI                            | ARQUITETO – A1                                | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A1/Arquitetura Hospitalar ou Serviços média ou alta complexidade em saúde.                                     |
| 2                       | ARIANE CRISTINE<br>NASCIMENTO                       | ARQUITETO – A1                                | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A1/Arquitetura Hospitalar ou Serviços média ou alta complexidade em saúde.                                     |
| 3                       | HIDERALDO RAMÃO<br>ZENÓBIO CAVALHEIRO<br>DOS SANTOS | ARQUITETO - A1                                | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A1/Arquitetura Hospitalar ou Serviços média ou alta complexidade em saúde;<br>Não apresentou cópia do diploma. |
| 4                       | MARIO LINO ARANDA<br>JÚNIOR                         | ARQUITETO – A1                                | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A1/Arquitetura Hospitalar ou Serviços média ou alta complexidade em saúde.                                     |
| 5                       | MARIO LINO ARANDA<br>JÚNIOR                         | ARQUITETO – A6                                | NÃO CREDENCIADO. A atividade A6 não estava prevista no AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO conforme DOE nº 10.018 de 30/10/19 pg 107 e 108.                                                                          |
| 6                       | RAFAEL ANDERSEN<br>BECKERT                          | ENGENHEIRO CIVIL-<br>A1                       | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A1/Arquitetura Hospitalar ou Serviços média ou alta complexidade em saúde.                                     |
| 7                       | RENATA DAIGE DA<br>SILVA ARANDA                     | ARQUITETO – A1                                | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A1/Arquitetura Hospitalar ou Serviços média ou alta complexidade em saúde.                                     |
| 8                       | CINDHY ELLEN SANTOS<br>ESQUIVEL                     | ENGENHEIRO CIVIL<br>– A4                      | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A4/Hidrossanitário.                                                                                            |
| 9                       | RITA DE CÁSSIA F. DA<br>SILVA                       | ENGENHEIR ACIVIL<br>– A4                      | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A4/Hidrossanitário.                                                                                            |
| 10                      | FABIO ZARDINELLO<br>BARROSO                         | ENGENHEIRO<br>CIVIL-A5                        | NÃO CREDENCIADO Não atendeu o item 9.2 alínea h do Edital, quanto a experiência no tipo de atividade: A5/Mecânico.                                                                                                   |

| <b>CREDENCIADOS</b>    |                               |                           |                       |
|------------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>PESSOA JURÍDICA</b> |                               |                           |                       |
| <b>ITEM</b>            | <b>NOME EMPRESA</b>           | <b>PROFISSIONAL</b>       | <b>TIPO ATIVIDADE</b> |
| 1                      | ANDRE LUIS GUIMARAES<br>MAYER | CARLOS ANTONIO MAYER      | CREDENCIADO - A1      |
| 2                      | ANDRE LUIS GUIMARAES<br>MAYER | CARLOS ANTONIO MAYER      | CREDENCIADO - A4      |
| 3                      | INDELMATEC LTDA               | RAFAEL DE ALMEIDA RICARDO | CREDENCIADO - A2      |
| 4                      | N. D. CONSTRUTORA – EIRELI    | THIAGO AUTO DUARTE        | CREDENCIADO - A4      |
| 5                      | RADICE PROJETOS LTDA          | MARCOS SILVEIRA DA COSTA  | CREDENCIADO - A4      |

Comissão Especial para avaliação de Credenciamento

**RESOLUÇÃO 'P' SES Nº 481, de 30 de outubro de 2019**GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do SulDOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0118/2019  
**PROCESSO:** 55/001.045/2019

**RESULTADO:** FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE, TROCA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, REGULAGEM DE MOLAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 083/2019.  
**PROCESSO:** 55/000.486/2019.

**RESULTADO:**

LOTES FRACASSADOS: 01, 05, 08, 09, 11, 13, 17, 21, 21.1 e 24.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 093/2019.  
**PROCESSO:** 55/000.646/2019.

| Lotes | Empresa Classificada                    | Valor Unit. R\$ |
|-------|-----------------------------------------|-----------------|
| 01    | J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI | 2,68            |
| 02    | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP   | 3,48            |
| 02.1  | S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME        | 3,66            |
| 03    | YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP              | 2,49            |

|      |                                         |       |
|------|-----------------------------------------|-------|
| 03.1 | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 2,49  |
| 04   | J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI | 53,00 |
| 05   | J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI | 2,48  |
| 08   | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 2,50  |
| 09   | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP   | 3,96  |
| 10   | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 3,79  |
| 10.1 | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 3,79  |
| 11   | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 2,93  |
| 11.1 | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 2,93  |
| 12   | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 3,19  |
| 13   | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP   | 3,35  |
| 15   | YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP              | 3,10  |

LOTES FRACASSADOS: 06, 07, 09.1, 13.1, e 14.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2019 SED** – Processo **29/040.778/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010 - ND/ITEM: 44905233 – FONTE: 0112260080 - LOCALIZADOR: CONVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de equipamento de áudio, vídeo e foto (televisor) para atender ao Convênio n. 883455/2019 - Censo Escolar. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de R\$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais).  
Campo Grande, 19/11/2019.

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".  
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019

PROCESSO N. 29/045849/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, conforme abaixo:

Empresa (1): Flavio Henrique Severo EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1 e 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.344,00 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais);

Empresa (2): Silva & Castro LTDA – ME, CNPJ N. 28.759.755/0001-93, vencedora do item: 11, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);

Empresa (3): TKS Comercio de Produção de Limpeza EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 5, totalizando o valor de R\$ 5.509,00 (cinco mil, quinhentos e nove reais);

Empresa (4): DJE - Distribuidora De Alimentos EIRELI - ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 8, totalizando o valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais);



Empresa (5): Mary Carla Jacob - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o valor de R\$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais);  
Empresa (6): VSBTUR Viagens e Turismo, CNPJ N. 30.521.824/0001-78, vencedora dos itens: 7 e 12, totalizando o valor de R\$ 6.818,00 (seis mil, oitocentos e dezoito reais);  
Empresa (7): Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 13 e 14, totalizando o valor de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais);  
Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/00001-36, vencedora do item: 2, totalizando o valor de R\$ 1.195,00 (hum mil, cento e noventa e cinco reais).  
Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2019.

SILVIA LETÍCIA ZANCANELLI  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/045784/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal, conforme abaixo:

Empresa: DOIS M COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 1 e 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.957,38 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).  
Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2019.

Mariza Sousa da Costa  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/10/2019

PROCESSO N. 29/045820/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, conforme abaixo:

Empresa (1): DOIS M COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 2, 4 e 5, totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 12.177,00 (doze mil, cento e setenta e sete reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2019.

Alberto Aparecido Wolf  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL Dr. Gabriel Vandoni de Barros, por sua Presidente Luzinete Sandra Aparecida Franco, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação nº 03/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/039630/2019

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h do dia 3 de dezembro de 2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Nossa Senhora da Candelária S/N

MUNICÍPIO: Corumbá/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL Dr. Gabriel Vandoni de Barros, situada à Rua Nossa Senhora da Candelária S/N, neste município. Corumbá, 21 de novembro de 2019.

Luzinete Sandra Aparecida Franco  
Presidente da APM

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para remoção de cadáveres ou restos mortais de locais de crime para o Instituto Médico e Odontológico Legal ou Núcleos Regionais de Medicina Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2018, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

| Lote/ Regional      | Empresa Credenciada      | CNPJ               | Município            | Valor Total    |
|---------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| Lote 11 - Paranaíba | MAZETE & RAMALHO LTDA ME | 07.695.272/0001-00 | Aparecida do Taboado | R\$ 179.086,00 |

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13: Não houve interessados

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e na forma e condições fixadas no Edital.

**- TOMADA DE PREÇOS nº: 06/2019-AGEHAB**

Processo nº: 57/500.202/2018

**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Cidadania 08 – Residencial Harrisson de Figueiredo – Quadra 30 (21 unidades); Loteamento Cidadania 07 – Jardim Ibirapuera – Quadra 07 (45 unidades) e Loteamento Cidadania 05 e 06 – Residencial Esplanada – Quadra 62 e 75 (124 unidades), município de Dourados/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

**Abertura: 11/12/2019, às 09:00 horas** - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****EDITAL TP Nº 107/2019-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.559/2019.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

**OBJETO:** recuperação e proteção de aterro às margens do rio Miranda, na MS-339 (km 1,6), no município de Miranda/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

| RAZÃO SOCIAL                                | CNPJ               |
|---------------------------------------------|--------------------|
| ARNALDO SANTIAGO – ME                       | 20.228.291/0001-87 |
| CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP | 17.515.104/0001-31 |

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 29 de novembro de 2019, às 10:00 hs.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2019.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: 085/2019

Processo Nº: 57/101.100/2019

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM EVTEA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 162, TRECHO: ENTRº BR- 267 (MARACAJU) - ENTRº MS- 270 (PLACA DO ABADIO), NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ – MS



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 1.299.747,58 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de Novembro de 2019.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 090/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.079/2019

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CR 857.160/2017/MCIDADES/CAIXA.

Vencedora: ESCALA ENGENHARIA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 385.398,32 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de Novembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Modalidade:** Concorrência

**Edital:** 006/2019-DLO/AGESUL

**Processo:** 57/100.353/2019

**Objeto:** Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-386, trecho: Iguatemi – Japorã, numa extensão de 39,00 KM, nos Municípios de Iguatemi/MS e Japorã/MS.

**Alteração:** Subitem 5.3.2, que passará a ter a seguinte redação:

5.3.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

| Item | Especificações                                                                                                               | Unidade | Quantidade  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 1    | Escavação, carga e transp. de material de 1ª categoria.                                                                      | m³      | 314.600,000 |
| 2    | Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (40% - 60%) na pista, com material de jazida e brita comercial. | m³      | 32.300,000  |
| 3    | Concreto asfáltico – faixa C – areia e brita comerciais.                                                                     | T       | 20.800,000  |
| 4    | Aquisição de material betuminoso CM-30.                                                                                      | T       | 240,000     |
| 5    | Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS14 – tubo PEAD e brita comercial.                                          | m       | 2.200,000   |

**Reabertura dos Prazos:**

**ABERTURA: Dia 23/12/2019 às 14:00 horas.**

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

**DOCUMENTAÇÃO:** AS ALTERAÇÕES ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/ AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 006/2019**

Processo n. 71/600.522/2019 – Objeto: Aquisição de Disco Rígido e Scanner

A Diretora-Presidente em substituição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2019, que adjudicou a empresa Marcia Cristina Maciel da Silva ME CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, lotes 001 e 002, no valor total de R\$ 30.670,00 (trinta mil e seiscentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2019

Gisele Alves Ferreira Farias  
Diretora-Presidente em Substituição

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.668, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.289, de 17 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.525, de 19 de agosto de 2009, de designação da servidora ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER, matrícula n. 52884025, para desempenhar suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 531 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no período de 2 a 8 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Waldomiro Morelli Júnior, matrícula n. 96313023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 532 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento da responsável, Tatiane Tiemy Uechi, matrícula n. 335950021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 533 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/ SAT, município de Mundo Novo, com validade a partir de 04 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 534 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

| Matrícula | Nome                 | Cargo Classe   | Período Aquisitivo      | Perc. Tempo     | Validade Processo         | DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. |
|-----------|----------------------|----------------|-------------------------|-----------------|---------------------------|------------------------------|
| 22344024  | PAULO ROBERTO DUARTE | AFRE G 556 243 | 14.08.2010 a 12.08.2015 | MAIS 5% 30 ANOS | 13.08.2015 11/011155/2018 | 066/2019                     |

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 535 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIO CÉZAR ZANIN, matrícula n. 70297022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Monitoramento da Agropecuária/COFAPEC/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Mário Roberto Ferreira da Silva, matrícula n. 3897021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.840, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022, coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de superintendente da Superintendência de Patrimônio e Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 2 a 16 de dezembro de 2019, em substituição ao titular José Alberto Furlan, matrícula n. 40502023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.616, de 4 de novembro de 2019, de nomeação de membros do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.023, de 6 de novembro de 2019, foi feita a seguinte apostila:

| Onde consta                                                                                  | Passe a constar                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| "Secretaria de Estado de Educação (SED)<br>Titular: Eva Maria Takayama Negrisolli"           | "Secretaria de Estado de Educação (SED)<br>Titular: Eva Maria Katayama Negrisolli"           |
| "Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems)<br>Suplente: Celi Corrêa Neres" | "Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems)<br>Suplente: Celi Correa Neres" |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização



**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.679  
PROTOCOLO : EAC/6122  
PROCESSO Nº : 29/040052/2019  
INTERESSADO : **MARCOS ROBERTO OLIVEIRA ALBRES**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MIRELLA BARBOSA VIEIRA  
REVISORA : CONS<sup>a</sup>. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

**EMENTA – ADMINISTRATIVO. EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS –**

**1.** Servidor possui os cargos de Técnico de Enfermagem no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP, sujeito ao regime jurídico único, carga horária contratada de 40 horas/semanais e carga horária executada de 30 horas/semanais, de acordo com a Portaria n. 186/2018-RTR/UFMS, exercendo sua jornada de trabalho no período matutino, das 06 às 12 horas, de segunda a sexta, no município de Campo Grande/MS e; de Professor de Língua Portuguesa/Literatura, na Rede Estadual de Ensino, carga horária de 20 horas/semanais, no período noturno, no município de Terenos/MS - Possibilidade de cumprimento integral e completo de ambas as jornadas, apesar de serem executadas em Municípios diversos (Campo Grande e Terenos) - compatibilidade de horários, afigurando-se legítima a acumulação.

**2.** O cargo federal exercido pelo servidor de Técnico de Enfermagem se enquadra no conceito de cargo técnico, para os fins do disposto no art. 37, XVI, "b" da Constituição Federal, considerando que, para o seu desempenho, exigem-se conhecimentos técnicos e habilitação específica - Licitude na acumulação de cargos públicos, por estar em consonância com o inciso XVI, alínea "b" do artigo 37 da Constituição Federal; com os princípios constitucionais da eficiência e legalidade; com o artigo 220 da Lei n. 1.102/90; não ultrapassando o total de 60 horas semanais, estabelecida pelo § 8º, do artigo 51 da Lei Estadual n. 2.065/99, com redação dada pelo artigo 7º, da Lei 2.964/04.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019, por unanimidade de votos, em julgar pela licitude na acumulação dos cargos públicos, nos termos do voto da relatora.  
CRASE/MS - Campo Grande, 23 de outubro de 2019.

**Mirella Barbosa Vieira**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.679  
PUBLIQUE-SE**

**EM 19/11/2019.**

**Roberto Hashioka Soler**  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.682  
PROTOCOLO : CRASE/1860  
PROCESSO Nº : 27/002585/2019  
INTERESSADO : **ROBERTSON ISAN VIEIRA**  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO-JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI  
REVISORA : CONS<sup>a</sup>. ALADIR SHIRADO

**EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO DO TEMPO PRESTADO AO ESTADO – COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE – CIS/ SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE – SUDS. POSSIBILIDADE.** Homologação, lastreada nos documentos constantes no bojo dos autos. Reconhecimento do tempo de serviço alusivo ao período de 1º/6/1988 a 30/4/1989, com fulcro no inciso II e §4º, do artigo 3º, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, com alteração dada pelo Decreto n. 6.910, de 7 de junho de 1992, a ser computado para todos os efeitos

legais, nos termos do artigo 82, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 33, da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o período acima, como tempo de serviço prestado ao Estado, com fulcro na legislação supracitada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

**Claudia Flores Cavalcanti**

Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.682  
PUBLIQUE-SE**

**EM 19/11/2019.**

**Roberto Hashioka Soler**

Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## **Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.337, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854 de 1º de março de 2019, página 30, na parte que designou o servidor DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA, matrícula n. 15205021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai, com validade a contar de 22 de outubro de 2019 (Processo n. 29/000215/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.338, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores Sérgio Rabello de Almeida, matrícula n. 28907023, Gilson César Iflan da Cunha, matrícula n. 427451023 e João Lásaro Martins Fernandes, matrícula n. 3583024, para sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário de bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, no exercício do ano de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

| Matrícula n. | De                           | Para                               | Processo n.    |
|--------------|------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 106475021    | ANGELA MARIA SIMEI           | ANGELA MARIA SIMEI DE ASSIS SANTOS | 29/043185/2019 |
| 12551022     | ADEVANICE DO CARMO CARAMALAC | ADEVONICE DO CARMO CARAMALAC       | 29/048803/2019 |
| 51439021     | CLAUDETE MARIANO BARBOSA     | CLAUDETE MARIANO BARBOSA CALADO    | 29/048123/2019 |
| 102231021    | LIZA POZZO YSASA BRUNO       | LIZA POZZO YSASA                   | 29/018062/2016 |

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 592 – de 19 de novembro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 454, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.994, de 25 de setembro de 2019, pg. 116, à servidora **JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 426372022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, no período de 24 de dezembro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de setembro de 2019 de 2010. **(PARECER Nº 1384/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200452/2019)**

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 594 – de 19 de novembro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 427, de 9 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, pg. 159, à servidora **CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS MORAES**, matrícula nº 432022022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Inteligência Policial de Campo Grande/MS, no período de 3 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de setembro de 2019 de 2010. **(PARECER Nº 1374/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200426/2019)**

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 588/2019 – de 19 de novembro de 2019.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar como **SUPLENTE do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, o Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, ARY CARLOS BARBOSA,**



para o cargo de Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública, na forma e para os fins previstos nas Portarias/SENASP nºs.790 e 793 de 24 de outubro de 2019, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**Assunto: Contagem de Tempo para fins de Progressão Funcional.**

| Requerente              | Parecer CATE/SEJUSP | Processo       |
|-------------------------|---------------------|----------------|
| KATIA ZAMBALDE VITORINO | 1.162/2019          | 31/200483/2019 |

**DECISÃO: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificados no quadro.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" 959/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "P" 954/DGP-1/DGP/PMMS, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.032, de 20 de novembro de 2019, por ter sido publicado incorretamente.  
(Solução ao Processo nº 31/302166/2019, de 15 Jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 960/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM Desig. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BATISTOTE**, Mat. 39443021, em cumprimento à Decisão proferida nos Autos de Representação para Perda da Graduação n. 2000943-80.2017.8.12.0000 do Tribunal de Justiça/MS e conforme Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 003/2019.  
(Solução ao Processo nº 31/002053/2019, de 04 out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 961/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA**, Mat. 76820021, para responder pela função de **Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS (ChEMG)**, cumulativamente com a função que já exerce de



Subcomandante-Geral da PMMS, no período de **16 a 22 de novembro de 2019**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 963/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

| Grd   | Nome                                   | Mat       | Nível | Periodo              | A contar de | Processo     |
|-------|----------------------------------------|-----------|-------|----------------------|-------------|--------------|
| CB PM | <b>Eder Lima Pereira Queiroz</b>       | 133810021 | IV    | 27/09/14<br>26/09/19 | a 27/09/19  | 31/304055/19 |
| SD PM | <b>Marco Antonio Souza Jebaili</b>     | 426996021 | II    | 20/10/14<br>19/10/19 | a 20/10/19  | 31/303704/19 |
| SD PM | <b>Joas de Carvalho Adao</b>           | 426090021 | II    | 07/10/14<br>06/10/19 | a 07/10/19  | 31/303894/19 |
| SD PM | <b>Lucas Rezende Alves Martins</b>     | 427022021 | II    | 11/12/14<br>10/12/19 | a 11/12/19  | 31/303890/19 |
| CB PM | <b>Edinaldo Souza Nenes dos Santos</b> | 73446021  | IV    | 27/09/14<br>26/09/19 | a 27/09/19  | 31/303940/19 |

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 964/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL II, a partir de 1º de dezembro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 964/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

| Grad  | Matricula | Nome                                  | Solução Processo |
|-------|-----------|---------------------------------------|------------------|
| SD PM | 1525022   | <b>ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA</b>    | 31/302974/19     |
| SD PM | 367756021 | <b>ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA</b>    | 31/302979/19     |
| SD PM | 426874021 | <b>AVELINO HORACIO</b>                | 31/302945/19     |
| SD PM | 426876021 | <b>CRISTIANO LEDUR DE AVILA</b>       | 31/302976/19     |
| SD PM | 426884021 | <b>ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA</b> | 31/302977/19     |
| SD PM | 426852021 | <b>ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>     | 31/302981/19     |
| SD PM | 426925021 | <b>RAMAO BENEDITO SOARES</b>          | 31/302949/19     |
| SD PM | 426933021 | <b>RODOLFO MORALES BAMBIL</b>         | 31/302978/19     |
| SD PM | 314577021 | <b>EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA</b>    | 31/303072/19     |
| SD PM | 426905021 | <b>DIEGO AFONSO DE SOUZA</b>          | 31/303148/19     |

|       |           |                                                 |              |
|-------|-----------|-------------------------------------------------|--------------|
| SD PM | 426945021 | <b>JOZE ARYANA AJALA DA SILVA</b>               | 31/303302/19 |
| SD PM | 363963021 | <b>DUSTIN DANIEL MACEDO</b>                     | 31/303658/19 |
| SD PM | 426984021 | <b>MICHELI ZANDONA DA SILVA</b>                 | 31/303653/19 |
| SD PM | 426781021 | <b>DAYANE SANTOS DA SILVA</b>                   | 31/303791/19 |
| SD PM | 5635023   | <b>RENATA RODRIGUES BARBOZA</b>                 | 31/303749/19 |
| SD PM | 426802021 | <b>GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS</b>              | 31/303487/19 |
| SD PM | 426762021 | <b>LEONARDO VIANA DA SILVA</b>                  | 31/303848/19 |
| SD PM | 426940021 | <b>EBER ALVES DE QUEIROZ</b>                    | 31/303778/19 |
| SD PM | 426801021 | <b>ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES</b>              | 31/303697/19 |
| SD PM | 426804021 | <b>SILVIO ROSSETO DA ROCHA</b>                  | 31/303873/19 |
| SD PM | 426975021 | <b>LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY</b>       | 31/303895/19 |
| SD PM | 426715021 | <b>WUEVERTON CABRAL DE AZEVEDO</b>              | 31/303892/19 |
| SD PM | 426850021 | <b>ALISON DA SILVA SILVEIRA</b>                 | 31/303889/19 |
| SD PM | 426847021 | <b>RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SNTOS</b>          | 31/303891/19 |
| SD PM | 427386021 | <b>ARUA GIARETA MONTOVANI</b>                   | 31/303887/19 |
| SD PM | 426742021 | <b>DENNER COELHO BARROS</b>                     | 31/303949/19 |
| SD PM | 426764021 | <b>LUCAS DA SILVA ALVES</b>                     | 31/303950/19 |
| SD PM | 426725021 | <b>PIETRO TALLES SANCHES RIBAS</b>              | 31/303953/19 |
| SD PM | 426675021 | <b>RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO</b>         | 31/303952/19 |
| SD PM | 426922021 | <b>THIAGO BEZERRA LAURENTINO</b>                | 31/303951/19 |
| SD PM | 426857021 | <b>ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR</b>              | 31/303893/19 |
| SD PM | 55665022  | <b>CARINA MAYARA CESARE</b>                     | 31/304012/19 |
| SD PM | 50858022  | <b>DIEGO ROBERTO WILHANS</b>                    | 31/304012/19 |
| SD PM | 426958021 | <b>JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA</b>               | 31/304012/19 |
| SD PM | 426719021 | <b>JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA</b>                | 31/304012/19 |
| SD PM | 426768021 | <b>JURANDIR ANDRE XAVIER</b>                    | 31/304012/19 |
| SD PM | 424993022 | <b>LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO</b>               | 31/304012/19 |
| SD PM | 426756021 | <b>WAGNER MANOEL LIMA ROQUE</b>                 | 31/304012/19 |
| SD PM | 426836021 | <b>ANDERSON DE ARRUDA MARQUES</b>               | 31/301831/19 |
| SD PM | 426946021 | <b>ANDERSON MENDES DOS SANTOS</b>               | 31/301831/19 |
| SD PM | 426778021 | <b>CHENDY MARTINS OROS</b>                      | 31/301831/19 |
| SD PM | 426840021 | <b>CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF</b>           | 31/301831/19 |
| SD PM | 426796021 | <b>JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO</b>             | 31/301831/19 |
| SD PM | 426799021 | <b>KAIKI COSTA DE OLIVEIRA</b>                  | 31/301831/19 |
| SD PM | 337907021 | <b>LAIS FACINCANI ALVES</b>                     | 31/301831/19 |
| SD PM | 426856021 | <b>MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA</b>  | 31/301831/19 |
| SD PM | 426830021 | <b>ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI</b>             | 31/301831/19 |
| SD PM | 426831021 | <b>SAMUEL CHAPARRO JUNIOR</b>                   | 31/301831/19 |
| SD PM | 426863021 | <b>TAINARA DA SILVA OLIVEIRA</b>                | 31/301831/19 |
| SD PM | 351357021 | <b>TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA</b>           | 31/301831/19 |
| SD PM | 426867021 | <b>WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA</b>              | 31/301831/19 |
| SD PM | 426949021 | <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA</b>          | 31/302465/19 |
| SD PM | 426965021 | <b>DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH</b> | 31/302474/19 |
| SD PM | 426928021 | <b>EDERSON NATALICIO MARSCHNER</b>              | 31/302475/19 |
| SD PM | 426972021 | <b>EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO</b>            | 31/302477/19 |
| SD PM | 426723021 | <b>HUGO HENRIQUE NUNES</b>                      | 31/302481/19 |
| SD PM | 426985021 | <b>JEFFERSON NOVAES DA SILVA</b>                | 31/302483/19 |
| SD PM | 426988021 | <b>JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA</b>         | 31/302492/19 |
| SD PM | 426983021 | <b>KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO</b>                | 31/302498/19 |
| SD PM | 387313021 | <b>LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS</b>        | 31/302501/19 |
| SD PM | 426968021 | <b>NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA</b>         | 31/302506/19 |
| SD PM | 363952021 | <b>DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR</b>               | 31/303586/19 |
| SD PM | 426966021 | <b>FABIO FERNANDES DE SOUZA</b>                 | 31/303586/19 |
| SD PM | 302771021 | <b>HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS</b>                | 31/303586/19 |
| SD PM | 426771021 | <b>ROBSON JOSE COELHO</b>                       | 31/303586/19 |
| SD PM | 426697021 | <b>SANDRA MARIA TENORIO BITSCH</b>              | 31/303586/19 |
| SD PM | 426924021 | <b>THIAGO HIRONORI KIMURA</b>                   | 31/303586/19 |
| SD PM | 426939021 | <b>TIAGO NOBRE DA SILVA</b>                     | 31/303586/19 |
| SD PM | 426930021 | <b>WILSON DELGADO SIQUEIRA</b>                  | 31/303586/19 |
| SD PM | 426989021 | <b>ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO</b>                | 31/303743/19 |
| SD PM | 426991021 | <b>ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI</b>              | 31/303725/19 |
| SD PM | 426951021 | <b>ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA</b>            | 31/303726/19 |

|       |           |                                                  |              |
|-------|-----------|--------------------------------------------------|--------------|
| SD PM | 426954021 | <b>BRUNO MOREIRA LOPES</b>                       | 31/303727/19 |
| SD PM | 426957021 | <b>CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA</b>              | 31/303741/19 |
| SD PM | 426936021 | <b>CIDIO GOULARTE DE MELO</b>                    | 31/303744/19 |
| SD PM | 426977021 | <b>ELTON DOS SANTOS REIS</b>                     | 31/303730/19 |
| SD PM | 426962021 | <b>JEFERSON CASSIO DIAS</b>                      | 31/303728/19 |
| SD PM | 426964021 | <b>LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA</b> | 31/303731/19 |
| SD PM | 386496021 | <b>LUARA GOMES ESPINDOLA</b>                     | 31/303732/19 |
| SD PM | 426971021 | <b>LUCAS ALVES DA SILVA</b>                      | 31/303733/19 |
| SD PM | 426980021 | <b>LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA</b>                   | 31/303734/19 |
| SD PM | 343965021 | <b>PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA</b>           | 31/303736/19 |
| SD PM | 354668021 | <b>RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO</b>                | 31/303737/19 |
| SD PM | 426981021 | <b>THIAGO GARCIA COMERLATO</b>                   | 31/303739/19 |
| SD PM | 426955021 | <b>VAGUINER BRITO DA SILVA</b>                   | 31/303740/19 |
| SD PM | 426992021 | <b>WILKER MAURIO DIAS TAVARES</b>                | 31/303742/19 |

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL nº 001/AJG/PMMS/2019**

**NOTIFICANTE: AJUDANTE-GERAL DA PMMS**

**NOTIFICADO: SD PM SUZENKHLEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS – Mat. 110799021**

O Ajudante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA A SOLDADO PM SUZENKHLEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS – Mat. 110799021**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça no prazo de 05 dias ao Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, sito a Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, fins de entregar as documentações necessárias para que possamos abrir o Processo de Reserva Remunerada Ex-Ofício, uma vez que até a presente data não retornou ao serviço ativo pelo término de Licença para Tratar de Interesse Particular.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2019.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – CEL QOPM**  
Ajudante-Geral da PMMS  
Mat. 58828022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/7º BPM/2019**

**NOTIFICO** o Cb QPPM **ADRIANO DOS SANTOS JESUS** – Mat. 7225021, para comparecer na data de 03 de dezembro às 08:00 hrs à Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506 – Campo Grande MS, fins ser submetido a JISO, para prorrogação de Atestado Médico.

Aquidauana-MS, 20 de novembro de 2019.

**MARCELO SANTOS DO AMARAL- TEN CEL QOPM**  
Comandante do 7º BPM  
Mat. 88544021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 433**

**NOTIFICAR** o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 7147021, para comparecer na data de 26 de novembro de 2019 às 07:00 hrs à Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo Jose Pinho, n. 1506 – Campo Grande – MS, o qual será inspecionado pela Junta Medica da PMMS para fins de LTS (Licença para Tratamento de Saude), em relação ao atestado medico datado de 06 nov 19, assinado pelo Dr. Jose Alaide dos Santos Lopes CRM 4650 – RQE 2586.

**MARCIO TEIXEIRA DELMONDES-** Cel QOPM  
Diretor-Geral da Policlínica da PMMS  
Mat. 84228021



**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 434**

**NOTIFICAR** o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 7147021, para comparecer na data de 26 de novembro de 2019 às 08:00 hrs à Seção Administrativa da Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo Jose Pinho, n. 1506 – Campo Grande – MS, a fim de assinar o Processo de Progressão Funcional n. 31/303424/2019.

**MARCIO TEIXEIRA DELMONDES**- Cel QOPM  
Diretor-Geral da Policlínica da PMMS  
Mat. 84228021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 435**

**NOTIFICAR** o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 7147021, para comparecer na data de 26 de novembro de 2019 às 08:00 hrs à Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo Jose Pinho, n. 1506 – Campo Grande – MS, para apresentar a Seção Administrativa da Policlínica da PMMS, a Ata Original de Inspeção de Saúde fins de Reserva Remunerada e documentação prevista no item III, do artigo 4º da Portaria Normativa n. 014/PM-1/EMG/PMMS, de 20 out 17, fins de confecção do Processo de Transferência "ex-officio" para Reserva Remunerada.

**MARCIO TEIXEIRA DELMONDES**- Cel QOPM  
Diretor-Geral da Policlínica da PMMS  
Mat. 84228021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 292, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela abaixo, a contar da data da publicação.

| N. | Matrícula | Posto/Nome                              | Origem  | Destino                         |
|----|-----------|-----------------------------------------|---------|---------------------------------|
| 1  | 84950021  | TC QOBM Francisco Alves Ramiro          | CMB     | Coord. Militar/<br>SEJUSP/CIOPS |
| 2  | 85409021  | 1º Ten QOBM Vinicius dos Santos Frotté  | QCG/DAT | 1º GBM                          |
| 3  | 26765021  | 1º Ten QOBM Karla Duailibi Pereira      | QCG/DAT | 6º GBM                          |
| 4  | 62623021  | 1º Ten QOBM Pedro Paulo Barros da Costa | 6º GBM  | QCG/DAT                         |
| 5  | 97929021  | 1º Ten QOBM Rayanne Pereira Brum Santos | 1º GBM  | QCG/DAT                         |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 e considerando a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 237, de 24 de setembro de 2019, publicada no BG n. 340, de 24 de setembro de 2019, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

| Nº | Matrícula | Graduação/Nome                     | Origem    | Destino |
|----|-----------|------------------------------------|-----------|---------|
| 1  | 111867021 | 3º Sgt BM Aurelinda Neres da Silva | 1º GBM    | 6º GBM  |
| 2  | 127676021 | 3º Sgt BM Henrique Fialho Almeida  | Aj. Geral | 6º GBM  |
| 3  | 76115021  | Cb BM Sinaya Raphaela Holsbach     | CMB       | 6º GBM  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS



PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 296, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 19 a 22.11.2019, em substituição ao Coronel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 295, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 e considerando a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 237, de 24 de setembro de 2019, publicada no BG n. 340, de 24 de setembro de 2019, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, as militares abaixo relacionadas, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

| N. | Matrícula | Graduação/Nome                                | Origem        | Destino |
|----|-----------|-----------------------------------------------|---------------|---------|
| 1  | 101000021 | 3º Sgt BM Regina Célia Santos Pereira         | QCG/Aj. Geral | 1º GBM  |
| 2  | 90208021  | 3º Sgt BM Bethânia Rocha Araújo do Nascimento | QCG/Aj. Geral | 1º GBM  |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 1.700 (mil e setecentos) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 1º SGT BM MOISES NUNES NOIA, matrícula n. 65.660-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Exército Brasileiro/CMO – 4ª BDA C MEC/28º Batalhão Logístico, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; art. 1º, inciso I da Lei n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/500.887/2013).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.02.1987 a 01.10.1991 – Tempo de Contribuição: 1.700 (mil e setecentos) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência de Metrologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AEM/MS/N.59 de 20 de novembro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,



**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria **n.044** de **02/09/2019**, publicada no Diário Oficial de n.9978 de 03/09/2019 na página 156.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2019.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM-MS/N.60 de 20 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionados para desempenharem funções na responsabilidade pela guarda dos produtos apreendidos pela **Divisão de Fiscalização de Produtos - DIF** na Agência Estadual de Metrologia de MS - AEM, a contar de 14 de novembro de 2019.

| MATRICULA | NOME                    | CARGO / FUNÇÃO                  |
|-----------|-------------------------|---------------------------------|
| 423900023 | DANIELA GOMES LEITE     | AUXILIAR METROLOGICO - TITULAR  |
| 429589021 | MARIANA VIUDES VILLALBA | AGENTE METROLOGICO - SUBSTITUTO |

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2019.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.689, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM MARCIO EDUARDO LOPES, matrícula n. 89862021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.690, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM VALDEMIR OJEDA FREITAS, matrícula n. 61322021, símbolo 231/1SG/5, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501452/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.691, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM-RR HIGINO ROSA, matrícula n. 29858022, símbolo 231/2SG/6, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300988/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.692, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM-RR ELIO DO AMARAL, matrícula n. 67647022, símbolo 234/2SG/5, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303265/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.693, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ALCINDO ESTECHE GOMES, matrícula n. 84279021, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302150/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.694, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a Subtenente-PM CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVEIRA, matrícula n. 80425021, símbolo 231/1STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303535/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.695, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Subtenente-PM ANGELA XAVIER DA SILVA, matrícula n. 84344021, símbolo 231/1STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304248/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.696, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO SILVA, matrícula n. 31943021, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033166/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.697, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula n. 23103021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/032982/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.698, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVIA LUISA BORGES DANIEL DA CUNHA, matrícula n. 58264021, ocupante do cargo de Professor, classe, C, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/032066/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.699, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LILIAN MAGDA MORILLA ALVES, matrícula n. 47418021, ocupante do Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe E, nível E, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021011/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Aposentadoria por-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome                   | Cargo                               | Lotação | Processo n.    |
|--------------|------------------------|-------------------------------------|---------|----------------|
| 13208023     | Alberto Alves de Souza | Assistente de Serviços Operacionais | Ageprev | 55/504677/2019 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 29 de outubro de 2021, com base na Manifestação n. 3.007/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome                     | Cargo     | Lotação | Processo n.    |
|--------------|--------------------------|-----------|---------|----------------|
| 17496023     | Teodoro Muniz de Ornelas | Professor | Ageprev | 29/008086/2019 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.580/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

| Matrícula n. | Nome                | Cargo     | Lotação | Processo n.    |
|--------------|---------------------|-----------|---------|----------------|
| 51117024     | Graci Marlene Pavan | Professor | Ageprev | 55/501351/2019 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.751/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉ SIQUEIRA MAGALHÃES**, matrícula n. 58586027, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 9 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I,



letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505017/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉ LUIZ SANDRI**, matrícula n. 82772023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505048/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **DEBORAH PEREIRA MARQUES**, matrícula n. 79988022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 9 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505070/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **IRONIDES RODRIGUES SANDIM GÓES**, matrícula n. 56333023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505023/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **SOLANGE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n. 53248022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505024/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ERONIDES SILVEIRA LIMA**, matrícula n. 58743025, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 3 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505030/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ANTONIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA**, matrícula n. 77147022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 9 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505067/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **LEONICE ALVES VIANA**, matrícula n. 80986022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505065/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA “P” AGRAER N. 403 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Silvana Ferreira Bassani, matrícula 12499021, para responder pelo Setor de Compras, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, em substituição da titular Luciene Acosta Pino, matrícula 125765022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA “P” IAGRO N. 276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Divisão de Serviços Administrativos - DSA, o servidor DOMINGOS SAVIO AMORIM, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 16334022, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2019.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º101/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Designar** o servidor MARCELO FREITAS ESTRELA matrícula n.º 478733021, cargo Direção Intermediária e Assessoramento – DCA-9, para responder pela coordenação do Centro Cultural Dr. Jose Octavio Guizzo no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2019, em virtude das férias da titular Luciana Kreutzer Brito, matrícula n.º 470018022.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

MARA CASEIRO  
Diretor-Presidente

### Portaria "P" FCMS/N.º 102/2019, de 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**CONCEDER** o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde dos servidores relacionado abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 para fins de regulamentação.

| Matrícula | Nome                               | Cargo                             | Período                  | N.º dias | Pror |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------|------|
| 33319022  | GISELE GUEDES COLOMBO              | GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS    | 06/09/2019<br>17/09/2019 | 12       | NÃO  |
| 33319022  | GISELE GUEDES COLOMBO              | GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS    | 18/09/2019<br>17/11/2019 | 61       | SIM  |
| 33319022  | GISELE GUEDES COLOMBO              | GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS    | 18/11/2019<br>17/12/2019 | 30       | SIM  |
| 79412023  | MARIA DE FATIMA AGASSI DE OLIVEIRA | ASSITENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS | 10/09/2019<br>20/09/2019 | 11       | NÃO  |

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

MARA CASEIRO  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 103/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora **Tavane Ferraresi Bacelar**, matrícula 482318021 cargos/funções Direção Executiva e Assessoramento/Direção, Chefia, Assessoramento DCA-8 para ser responsável pelo setor de Assessoria

de Imprensa juntamente para as finalidades a qual o se destina com validade a contar de 13 de outubro de 2019, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º104/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTELA MARI DOS SANTOS NASCIMENTO matrícula n.º 113824021, Gestor de Atividades Culturais, classe C, código 70089, para desempenhar a função de coordenadora da Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaias Paim", no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2019, em virtude das férias da titular Eleuzina Crisanto de Lima, matrícula n.º 74052023.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 105/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de Dezembro/2019, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

| Matrícula | Servidores                          | Período Aquisitivo       | Período de Gozo          | Total de dias |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| 43515021  | Ademar Farias Luz                   | 17/05/2017<br>16/05/2018 | 30/12/2019<br>13/01/2020 | 15            |
| 86108024  | Andreia de Cassia Pinto Fialho      | 18/10/2018<br>17/10/2019 | 09/12/2019<br>23/12/2019 | 15            |
| 73748022  | Cristiane Almeida de Araújo Freire  | 08/11/2018<br>07/11/2019 | 27/12/2019<br>10/01/2020 | 15            |
| 129274022 | Daiana Schio                        | 03/07/2018<br>02/07/2019 | 06/12/2019<br>20/12/2019 | 15            |
| 469762023 | Lucia Monte Serrat Alves Bueno      | 20/03/2018<br>19/03/2019 | 26/12/2019<br>09/01/2020 | 15            |
| 93333024  | Lucimar Benites Moreira Lucas       | 09/04/2018<br>08/04/2019 | 09/12/2019<br>23/12/2019 | 15            |
| 96994021  | Marcelo da Silva Santos             | 04/03/2017<br>03/03/2018 | 16/12/2019<br>30/12/2019 | 15            |
| 121905024 | Marcio Rodrigues Breda              | 13/07/2017<br>12/07/2018 | 06/12/2019<br>20/12/2019 | 15            |
| 61494023  | Reginaldo Pereira Peralta           | 08/07/2017<br>07/07/2018 | 02/12/2019<br>16/12/2019 | 15            |
| 125671022 | Reinaldo Clemente Barbosa Filho     | 29/03/2017<br>28/03/2018 | 06/12/2019<br>20/12/2019 | 15            |
| 114550022 | Rita Natalia Serenza Ferreira Alves | 29/10/2018<br>28/10/2019 | 04/12/2019<br>02/01/2020 | 30            |

|           |                                   |                          |                          |    |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----|
| 117268021 | Rodolfo Nonose Ikeda              | 13/07/2013<br>12/07/2014 | 03/12/2019<br>01/01/2020 | 30 |
| 132234022 | Roselaine Martins Rodrigues Breda | 03/02/2017<br>02/02/2018 | 06/12/2019<br>20/12/2019 | 15 |
| 40104024  | Soraia Aparecida Ferreira         | 14/06/2017<br>13/06/2018 | 16/12/2019<br>14/01/2020 | 30 |
| 131970021 | Tatiane Antonia Robaldo Guimarães | 28/06/2018<br>27/06/2019 | 02/12/2019<br>31/12/2019 | 30 |
| 116543023 | Vitor Hugo de Souza da Silva Maia | 28/03/2018<br>27/03/2019 | 10/12/2019<br>24/12/2019 | 15 |

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" Nº 031/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o processo da Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – *Living Lab IV*

| NOME                      | MATRÍCULA | FUNÇÃO                   |
|---------------------------|-----------|--------------------------|
| JACKLINE FERMAU           | 470655022 | Representante da FUNDECT |
| LEONICE LOPES             | 470472022 | Representante da FUNDECT |
| LEANDRA OLIVEIRA DA COSTA | 275       | Representante do SEBRAE  |

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 500 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, **resolve**:

**SUSPENDER**, as férias do servidor **Everton da Costa Teixeira**, matrícula nº 22641023, ocupante do cargo de Procurador de Entidade Pública, na função de Procurador-Chefe da FUNSAU/MS, a contar de 05/11/2019, referente ao período aquisitivo de 20/10/2016 a 19/10/2017, prevista para ser usufruída no período de 20/10/2019 a 08/11/2019, conforme determinado por esta Diretora Presidente da FUNSAU/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**REHDER BATISTA DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 506 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

| Matrícula | Servidor                          | Função                          | Setor                 | Validade   |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------|
| 50983021  | Edilene Cabral Nunes              | Auxiliar de Enfermagem          | CTI Adulto            | 01/11/2019 |
| 431899021 | Marcos Alexandre Pereira Castilho | Agente de Serviços Hospitalares | Faturamento           | 17/10/2019 |
| 431896021 | Sandra Souza dos Santos           | Agente de Serviços Hospitalares | Procuradoria Jurídica | 02/09/2019 |
| 111805021 | Sergio Delvizio Freire Junior     | Médico - 24h                    | Faturamento           | 01/11/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 481 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 481 de 01 de novembro de 2019.

| Matrícula<br>Nome                                 | Função                            | Dias | Período                       | Prorrogação | Dep.   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|------|-------------------------------|-------------|--------|
| 434028021<br>Alexsandro Gomes Da Silva            | Técnico de Radiologia             | 3    | 02/10/2019<br>A<br>04/10/2019 | Não         | Filho  |
| 431188021<br>Aline Albuquerque De Abreu Mariano   | Médico - 12h                      | 1    | 01/10/2019                    | Não         | Filho  |
| 476218021<br>Ana Claudia De Almeida Fortes Xavier | Enfermeiro                        | 1    | 18/10/2019                    | Não         | Filho  |
| 81626021<br>Anderson Silva De Souza               | Técnico de Laboratório            | 1    | 23/10/2019                    | Não         | Esposa |
| 53691021<br>Bianca Stavis Conte                   | Médico - 36h                      | 1    | 22/10/2019                    | Não         | Esposo |
| 34449023<br>Cristiana Cassia Chimenes Rocha       | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 1    | 18/10/2019                    | Não         | Filho  |
| 34449023<br>Cristiana Cassia Chimenes Rocha       | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 1    | 23/10/2019                    | Não         | Filho  |
| 131836021<br>Janayne Roberta Fontes               | Técnico de Enfermagem             | 1    | 01/10/2019                    | Não         | Filho  |

|                                                    |                        |    |                               |     |       |
|----------------------------------------------------|------------------------|----|-------------------------------|-----|-------|
| 478206021<br>Lara Francine Cerqueira Martins Gomes | Enfermeiro             | 1  | 12/10/2019                    | Não | Filho |
| 478206021<br>Lara Francine Cerqueira Martins Gomes | Enfermeiro             | 1  | 18/10/2019                    | Sim | Filho |
| 7559021<br>Luis Carlos Coimbra Vegas               | Copeiro                | 1  | 03/10/2019                    | Não | Filho |
| 126798022<br>Marcilene Goncalves Alves Rodrigues   | Técnico de Enfermagem  | 1  | 22/10/2019                    | Não | Filho |
| 52705021<br>Maria Izabel De Lima Balmante          | Técnico de Enfermagem  | 1  | 17/10/2019                    | Não | Filho |
| 79755021<br>Milton Pereira                         | Auxiliar De Enfermagem | 15 | 10/10/2019<br>A<br>24/10/2019 | Sim | Filho |
| 41628022<br>Noele Da Silva Magalhaes Lourencao     | Técnico de Enfermagem  | 20 | 06/10/2019<br>A<br>25/10/2019 | Não | Filho |
| 126638021<br>Tulia Peixoto Alves De Figueiredo     | Médico - 36h           | 1  | 02/10/2019                    | Não | Filho |
| 431818021<br>Wagner Dos Reis Costa                 | Técnico de Radiologia  | 1  | 15/10/2019                    | Não | Filho |

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 483 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 483 de 01 de novembro de 2019.

| Matrícula | Nome                              | Função                            | Dias | Período                       | Prorrogação |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------|------|-------------------------------|-------------|
| 95619021  | Isabel Rodrigues Bernardo         | Auxiliar de Enfermagem            | 180  | 09/10/2019<br>A<br>05/04/2020 | Não         |
| 431899021 | Marcos Alexandre Pereira Castilho | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 180  | 08/10/2019<br>A<br>04/04/2020 | Não         |
| 76809021  | Maria Vanilda Vieira              | Técnico de Enfermagem             | 180  | 15/10/2019<br>A<br>11/04/2020 | Sim         |
| 11516022  | Rita De Cassia De Oliveira        | Técnico de Enfermagem             | 180  | 08/10/2019<br>A<br>04/04/2020 | Sim         |



CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo FinanceiroROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO TEXTO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.031 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 PG. 144.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 510 de 18 de novembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, para desempenhar a função de Diretora de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, a contar de 18 de novembro em substituição ao servidor José Júlio Saraiva Gonçalves matrícula 79414021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora CYNTHIA GEOVANNA JURE CAVASSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, matrícula 97583021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo FinanceiroROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº 1039, de 20 de novembro de 2019.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

|                                                      |                      |                                                        |                   |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |                                                        |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204                                            | UEMS                 | 10.29204.12.122.0046.2905.002                          | 01000000002       | 31.90.11.51         |

**CONTRATADO.**

|                        |                    |                    |                         |                               |                        |
|------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Tatiana Rozalia Guedes |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>984.472.031-15 |
| Nº de contrato         | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000227/2019         | 16h                | 18/11/2019         | 30/11/2019 a 31/12/2019 | Excepcional interesse público | R\$ 2.468,88           |



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1040, de 20 de novembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 1009, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.029, de 14 de novembro de 2019, à página 199, na parte que nomeou para exercer em caráter efetivo a servidora a seguir relacionada:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AMAMBAI

| Candidato              | Área de Conhecimento | Classificação |
|------------------------|----------------------|---------------|
| Aline Vanessa Locastre | História             | 2º            |

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1041, de 20 de novembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 232/2019 – PRODHS, de 18/10/2019, Unidade Universitária de Campo Grande, publicada no Diário Oficial nº. 10.010, de 21/10/2019.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais**

Profª. Drª. - Fátima Alice de Aguiar Quadros - Presidente  
Profª. Drª. - Érika Kaneta Ferri  
Prof. Dr. - Antonio Jose Grande  
Prof. Dr. - Vicente Sarubbi Junior - Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina (todas as áreas)**

Profª. Me. - Renata Vidal Cardoso Gardenal - Presidente  
Profª. Drª. - Tania Gisela Biberg Salum  
Prof. Dr. - Fábio Paes Barreto  
Profª. Drª. - Ana Maria Campos Marques - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1042, de 20 de novembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500823/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação



Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

**I** - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 125 (cento e vinte e cinco) dias, prestados como Zelador, junto a Organização Morena de Parceria e Serviços H LTDA, correspondentes ao período de 23/07/1986 a 27/11/1986.

**II** - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 (dezesesseis) dias, prestados como Professora, junto a Secretaria de Estado de Educação, correspondentes ao período de 16/12/1998 a 31/12/1998.

b) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como Professora, junto a Secretaria de Estado de Educação, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 31/12/1999.

c) 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, prestados como Professora, junto a Secretaria de Estado de Educação, correspondentes ao período de 11/02/2000 a 31/12/2000.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 955, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.017, de 29 de outubro de 2019, às páginas 123 e 124, na parte que Constituiu Comissão Permanente de Capacitação – CPC:

#### Onde constou:

| Nome<br>Matrícula                  | Cargo                           | Classe<br>Nível<br>Código | Membro<br>Função | Setor<br>Área de Representação |
|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------------------|
| Marcia Maria Medeiros<br>120728021 | Professor de Ensino<br>Superior | V<br>60082                | Suplente         | Pró-Reitoria de Ensino.        |

#### Passe a constar:

| Nome<br>Matrícula            | Cargo                           | Classe<br>Nível<br>Código | Membro<br>Função | Setor<br>Área de Representação |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------------------|
| Eliana Lamberti<br>110448021 | Professor de Ensino<br>Superior | V<br>60082                | Suplente         | Pró-Reitoria de Ensino.        |

Em 20 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.188/2019

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Sim – Comércio de Artesanato Ltda.

**Assunto:** Termo de Autorização de Direitos de Uso de Imagens.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 247/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Autorização de Direitos de Uso de Imagens entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Sim – Comércio de Artesanato Ltda., visando a autorização de imagens de autoria do artista plástico José Isaac de Oliveira a serem utilizadas na 1ª Edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores,

incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei n. 9.610/1998 e Decretos n. 57.125/1965 e n. 75.699/1975, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DA PORTARIA N. 040/2019 ACP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar ausência ou eventuais falhas na prestação do serviço de atendimento psicológico continuado às mulheres vítimas de violência de gênero.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, artigos 1º, inciso III, 5º, *caput*, 134 e 227; Lei Complementar Estadual n. 111/05, art. 3º, inciso VII; Lei Complementar Federal n. 80/1994, art. 4º, inciso VI; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará); Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Decreto Estadual n. 14.270/2015.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público – Coordenador do NAE

#### **Atos de Pessoal**

##### **PORTARIA "S" DPGE n. 456/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR SUZANA MACHADO DIAS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de novembro de 2019.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

##### **PORTARIA "D" DPGE n. 616/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 832375-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, comarca de Campo Grande-MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **2º Seminário Nacional sobre a Justiça Restaurativa**, a ser realizado nos dias **9 e 10 de dezembro de 2019**, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em Salvador-BA. (Protocolo n. 33/055480/2019)

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

##### **PORTARIA "D" DPGE n. 617/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 18 de novembro de 2019, a Portaria "D" DPGE n. 367/2019, de 31 de julho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.955, de 1º de agosto de 2019, página 125, que designou o Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, para, em regime de Readaptação Provisória e com prejuízo de suas atribuições originárias, atuar em auxílio na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – DPFAMS, do Núcleo de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS. (Processo n. 33/000.026/2019)

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 618/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula n. 689475-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, a retornar à 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande-MS, da qual é titular, para, em regime de Readaptação Provisória, atuar nas suas atribuições originárias, com prejuízo de participação em audiências, **a contar de 18 de novembro de 2019**, conforme laudo homologado pela Perícia Médica do Estado. (Processo n. 33/000.026/2019)

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 457/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINE DA CUNHA LEITE, matrícula n. 5509971-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de dezembro de 2019. (Protocolo n. 33/054910/2019)

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 458/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR SUZANA MORAIS BAGI para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito Municipal referente a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2019, fica convocado o representante da empresa: **META CONSTRUTORA LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Bandeirantes - MS, 20 de Novembro de 2019.

ÁLVARO NACKLE URT  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços gráficos, que tem por finalidade a manutenção dos serviços e órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através das CI/CIRCULAR/ADM nº008/2019, processo administrativo nº 099/2019, para análise e alteração do ANEXO I - Termo de Referência, bem como alteração no modelo da proposta. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 25 de novembro de 2019 às 08h00min. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [licitacao@bataypora.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 20 de novembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.383/2019-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas GD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI para os lotes 02, 05, 07 e 08, SALVI LOPES & CIA LTDA para o lote 04 e V. S. COSTA & CIA LTDA para o lote 06, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.11.2019. Registramos que os lotes 01 e 03 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 025/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.586/2019-71

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS TERMINAIS BANDEIRANTES, GUAICURUS E JÚLIO DE CASTILHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 19 de novembro de 2019.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** – Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 041/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.208/2019-22**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS, SPDA E PSCIP DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AVELINO DOS REIS - GUANANDIZÃO, SITUADO NA RUA DO TOURO, Nº 130, JARDIM NHANHÁ EM CAMPO GRANDE – MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 06 de janeiro de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** – Presidente da CPL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.33/2019**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/11/2019 a 10/11/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2019.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT. INFR.  | PT. | ARTIGO CTB     |
|---------|------------|-------|------------|-----|----------------|
| -----   | -----      | ----- | -----      | --- | -----          |
| AWD6017 | MS2977607  | 76332 | 15/10/2019 | 7   | ART. 252 § uni |
| DPB2236 | MS2977614  | 54521 | 15/10/2019 | 5   | 181 VIII       |
| HRV3134 | MS2970690  | 54870 | 29/10/2019 | 5   | 181 XI         |
| HSU4846 | MS2877019  | 55412 | 25/10/2019 | 5   | 181 XVII       |
| HSY5073 | MS2846269  | 51851 | 23/10/2019 | 5   | 167            |
| HTB2277 | MS2941492  | 51851 | 22/10/2019 | 5   | 167            |
| NSA6791 | MS2974370  | 60501 | 27/10/2019 | 7   | 208            |
| NSA6791 | MS2974369  | 65300 | 27/10/2019 | 5   | 228            |
| QAC0096 | MS2671187  | 55680 | 25/10/2019 | 5   | 181 XIX        |
| QAD3877 | MS2978829  | 55500 | 21/10/2019 | 4   | 181 XVIII      |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 33/2019**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/11/2019 a 10/11/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2019.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno



| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT. INFR.  | PT. | VALOR  | ARTIGO CTB     |
|---------|------------|-------|------------|-----|--------|----------------|
| -----   | -----      | ----- | -----      | --- | -----  | -----          |
| BBI2669 | NMS1930579 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 390,46 | 257 § 8        |
| BBL4222 | MS2880312  | 60501 | 12/09/2019 | 7   | 293,47 | 208            |
| CHC4895 | NMS1930582 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 130,16 | 257 § 8        |
| CPF6641 | MS2910066  | 55500 | 11/09/2019 | 4   | 130,16 | 181 XVIII      |
| ENJ2607 | NMS1930594 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 130,16 | 257 § 8        |
| HSC1327 | MS2910408  | 76331 | 12/09/2019 | 7   | 293,47 | ART. 252 § uni |
| HSB5484 | NMS1930627 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| HSP0279 | MS2940207  | 76332 | 20/09/2019 | 7   | 293,47 | ART. 252 § uni |
| HTN5358 | NMS1930646 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| HTP3970 | NMS1930652 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| KAR0940 | NMS1930666 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 260,32 | 257 § 8        |
| MBZ5890 | MS2876686  | 51851 | 07/09/2019 | 5   | 195,23 | 167            |
| MEB6949 | MS2902630  | 60412 | 09/09/2019 | 5   | 195,23 | 207            |
| NRH2642 | MS2880255  | 51851 | 11/09/2019 | 5   | 195,23 | 167            |
| NRH2642 | NMS1931123 | 50020 | 05/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| NRH8717 | NMS1930703 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 130,16 | 257 § 8        |
| NRH8717 | NMS1930704 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 260,32 | 257 § 8        |
| NSA6037 | MS2906091  | 51851 | 09/09/2019 | 5   | 195,23 | 167            |
| NSB5809 | MS2909650  | 51851 | 03/09/2019 | 5   | 195,23 | 167            |
| NSB5809 | NMS1931212 | 50020 | 06/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| OBF5214 | MS2908933  | 60501 | 16/09/2019 | 7   | 293,47 | 208            |
| OOJ4840 | NMS1930747 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| OOQ9091 | NMS1930769 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 260,32 | 257 § 8        |
| OOQ9091 | NMS1930770 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| OOU9579 | NMS1930786 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 293,47 | 257 § 8        |
| QAK1614 | NMS1930861 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| QAK5416 | NMS1931170 | 50020 | 05/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| QAM0709 | NMS1930879 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 293,47 | 257 § 8        |
| QAN5391 | NMS1930899 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 585,69 | 257 § 8        |
| QAO2245 | NMS1931064 | 50020 | 04/11/2019 | 0   | 130,16 | 257 § 8        |
| QAO4428 | NMS1930904 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |
| QAT1801 | NMS1930932 | 50020 | 01/11/2019 | 0   | 195,23 | 257 § 8        |

## Prefeitura Municipal de Coxim

Extrato de Contrato Nº 109/2019 – DE 03/10/19

Partes: 1 – Município de Coxim/FMS/FMAS/MS

2 - S. H. Informática Ltda

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32). Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 5.034.085,42. PL Nº 378/2019 – PP Nº 045/2019

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

Processo: **nº 176/2019**. Objeto: **Aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), em atendimento aos funcionários que trabalham nos projetos coordenados pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/11/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass)” na UASG da Promotora “989073” – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **04/12/2019 às 9 horas**, no Portal

de Compras do Governo Federal – “[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)”. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”. O edital também está disponível no endereço eletrônico “[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)”, selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 20 de novembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**

*Diretor do Departamento de Licitação*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

Processo: nº 5/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução das obras de instalação de uma academia ao ar livre para atender Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida (PDMR) em área de lazer do Loteamento Social “Estrela Hory” no Município de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 09/12/2019 (nove de dezembro do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico “[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)”, selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 20 de novembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**

*Diretor do Departamento de Licitação*

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”.DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 206/2019.** ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 206/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019.LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 206/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.**Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2019.**Éder Uilson França Lima-**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 237/2019 do processo nº 78524/2019 – FLY nº 0333.0008745/2019, tipo menor preço o qual se dará por maior percentual de desconto oferecido por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMATIZADO VIA WEB PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ASSEMBLHADOS, CEDIDOS, DOADOS E OUTROS QUE ESTEJAM A DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME NECESSIDADE DESTA**, conforme CI nº 391/2019, Solicitação nº 1978/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as demais Secretarias, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/12/2019 às 07h30min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 20 de Novembro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 108/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 074/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **ANISIO JESUS ALVES DE SOUZA – ME – CNPJ/MF Nº 04.404.015/0001-76**, declarada vencedora dos itens: 01 e 03, com o valor de R\$ 365.632,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois e oitenta centavos). O item 02 tornou-se **DESERTO**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 20 de novembro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA** - **Prefeito Municipal**.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição material de consumo diversificado, sendo, (materiais para pintura, materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidráulico, dentre outros) destinados a atender as Secretarias de Infraestrutura e FUNCERB, sendo utilizado em serviços de pequenos reparos.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**. **Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE** - **Pregoeiro Oficial**.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de perícia médica especialista em perícia ambulatorial e domiciliar para os servidores ativos do Município, em licença médica e readaptados, com elaboração de relatório de evolução e relatório final, encaminhamento e acompanhamento do tratamento complementar do servidor em licença médica e readaptados, tudo em conformidade com o Termo de Referência (anexo I). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 20 de novembro de 2019. **MARILI CORREIA DA SILVA** - **Presidente da CPL**.

**Prefeitura Municipal de Rio Negro****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N.º 068/2018

**OBJETO:** Contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento

parcelado, visando atender o programa Brasil Sorridente do Ministério Da Saúde. **FORNECEDOR:** Oral Art Prótese Odontológica Ltda. **CNPJ:** 22.102.691/0001-77. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** DE 19/02/2019 ATÉ 19/02/2020. **PREFEITURA MUNICIPAL:** Rio Negro – MS, 18 de fevereiro de 2019. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**-Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 09 de DEZEMBRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sonora

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 130/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2019 OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Novo Tempo I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 867395/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de dezembro de 2019 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 19 de novembro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2019

#### REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**OBJETO:** Aquisição de suplementos e formulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** para futuras e parceladas aquisições.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/12/2019.

**HORÁRIO:** 08horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**Bandeirante Florestal S.A**, torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **Licença de Instalação e Operação Nº 06**, para Construção de Ponte de Madeira de até 7 m, localizada na **Fazenda Celmasul Gleba B**, município de **Ribas do Rio Pardo**. com validade de **04 anos**.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: CINARA ARAUJO RODRIGUES – SAO CHRISTOVAM MUDANCAS/ME. CNPJ nº. 25.308.635/0001-81. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme Lei 8.666/93 OBJETO: Contratação de serviço guarda-móveis. VALOR: R\$ 3.600,00. Assinatura em 17/10/19. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br/>

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: CINARA ARAUJO RODRIGUES – SAO CHRISTOVAM MUDANCAS/ME. CNPJ nº. 25.308.635/0001-81. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme Lei 8.666/93 OBJETO: Contratação de serviço de transporte interestadual. Desmontagem, embalagem e montagem de móveis. VALOR: R\$ 9.500,00. Assinatura em 17/10/19. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br/>

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: CINARA ARAUJO RODRIGUES – SAO CHRISTOVAM MUDANCAS/ME. CNPJ nº. 25.308.635/0001-81. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93 OBJETO: Contratação de serviço de transporte interestadual. Desmontagem, embalagem e montagem de móveis. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00. Assinatura em 05/11/19. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br/>

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: CINARA ARAUJO RODRIGUES – SAO CHRISTOVAM MUDANCAS/ME. CNPJ nº. 25.308.635/0001-81. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93 OBJETO: Contratação de serviço guarda-móveis. VALOR: R\$ 2.400,00. Assinatura em 05/11/19. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br/>

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de Licitação na Modalidade **Pregão eletrônico nº 030/2019** executada pela Pregoeira e equipe de Apoio da UEMS, Processo nº 29/500691/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (POLTRONAS PARA AUDITÓRIO), previsto no convênio Nº 01.18.0148.00 - FINEP/UEMS/FAPEMS, com valor de R\$193.410,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais) para o **Lote Único**.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** INFORMÓBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA para o **Lote ÚNICO**.

Data da Homologação: 20 de novembro de 2019.

**ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA** - Gerente Administrativo/FAPEMS

